



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



## EDITAL DE LICITAÇÃO Pregão Presencial Nº 0014/2018 Processo Administrativo Nº 0029/2018

**TIPO: Menor preço**  
**FORMA DE JULGAMENTO: Lote**

O Município de Rodolfo Fernandes/RN inscrito no CNPJ/MF: 08.153.819/0001-09, através de seu Pregoeiro, instituído pela Portaria nº 002 de 02 de janeiro de 2018 e sua Equipe de Apoio instituído pela Portaria nº 001 de 02 de janeiro de 2018, leva ao conhecimento dos interessados que na forma da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, com as respectivas alterações posteriores e complementar nº. 123 de 14 de dezembro de 2006 e demais legislação em vigor, fará realizar Processo Licitatório **Sistema de Registro de Preços (SRP)**, modalidade **Pregão Presencial, do tipo Menor preço**, conforme condição que trata do objeto, mediante as condições estabelecidas neste edital e seus anexos.

### **OBTENÇÃO DESTE EDITAL**

**LOCAL:** Sala de Licitações, sede da prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN. Ou através do link: <http://www.rodolfofernandes.rn.gov.br/licitacao.php>

**DIAS:** de Segunda-Feira à Sexta-Feira

**HORÁRIO:** 07:00Hs as 13:00Hs

### **O RECEBIMENTO E INÍCIO DA ABERTURA DOS ENVELOPES DE PROPOSTA E DE DOCUMENTAÇÃO**

**LOCAL:** Sala da Comissão de Licitação, na Rua Manoel Nobre, 49, Centro, Rodolfo Fernandes/RN

**DATA:** 27/04/2018

**HORÁRIO:** 09:00

### **FORMALIZAÇÃO DE CONSULTAS:**

**Email:** [pmrodolfofernande@uol.com.br](mailto:pmrodolfofernande@uol.com.br)

**Fone:** (84) 3373-2001



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



## 1 – DO OBJETO

Este Certame tem como objeto a Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de medicamentos Injetáveis, Psicotrópicos, Farmácia Básica e de material médico hospitalar destinado a manutenção das ações da Saúde pública e para distribuição gratuita para a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN., conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

## 2 – CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO

**2.1.** Poderão participar do certame todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, pessoas jurídicas, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

**2.2.** Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação empresa que tenha sócio ou empregado que seja servidor dos Poderes Executivo ou Legislativo do Município de Rodolfo Fernandes – RN.

**2.3.** Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo, os interessados que se enquadrarem em uma ou mais das situações a seguir:

I – Licitante declarado inidôneo para licitar junto a qualquer órgão ou entidade da Administração Direta ou Indireta no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, sob pena de incidir no parágrafo único do art. 97 da Lei nº. 8.666/93 e suas alterações;

II - Empresas que estejam reunidas sob consórcio, qualquer que seja a forma de sua constituição.

III – Empresas sob processo de falência, concordata, recuperação judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil;

IV - Enquadradas nas disposições do artigo 9º da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e seus parágrafos;

## 3 - DO CREDENCIAMENTO

a) tratando-se de representante legal, o estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na Junta Comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;

b) tratando-se de procurador, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preço, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a", que comprove os poderes do mandante para a outorga. **Este documento deverá obrigatoriamente estar autenticada e reconhecida em cartório.**



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



c) tratando-se de microempresas e empresa de pequeno porte, assim qualificadas nos termos da Lei Complementar nº. 123/06, os documentos que comprovem esta condição.

d) Modelo Referencial de Instrumento de Credenciamento (**Modelo Anexo III**).

e) Juntamente com o Instrumento de Credenciamento o Licitante deverá fornecer os Seguinte Documentos. Cópia do Ato constitutivos da Empresa (com suas Alterações posteriores); Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ); Cópia de CPF, RG e Comprovante de Residência do Representante Legal devidamente autenticados; Procuração (quando for o caso)

**3.2** - O representante legal e o procurador deverão identificar-se exibindo documento oficial de identificação que contenha foto.

**3.3** - Será admitido apenas **1 (um)** representante para cada licitante credenciado, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma empresa credenciada.

**3.4** - Não será admitido, em hipótese alguma, o credenciamento depois de encerrado o horário limite estabelecido.

**3.5** – **Depois de realizado o credenciamento, (modelo Anexo III), fora do envelope 01 e 02 dar-se-á início à sessão de abertura e julgamento das propostas, devendo a licitante apresentar ao Pregoeiro declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V do Edital, fora do envelope 01 e 02.**

**3.5.1.** As declarações de que trata o item 3.5 **deverá, OBRIGATORIAMENTE, ser apresentada FORA dos Envelopes nºs 1 e 2, sob pena de a empresa ser declarada como IMPOSSIBILITADA de participar do certame.**

**3.5.1.1.** A empresa licitante, se preferir, poderá, depois de protocolar os envelopes 01 e 02, no início da Sessão da Licitação, apresentar à Comissão de Licitação a declaração ora tratada, desde que, **fora dos referidos envelopes.**

**3.5.1.2.** A apresentação de pleno atendimento aos requisitos de habilitação ao Edital é condição para participação do certame, **sendo considerado documento obrigatório.** A não apresentação deste documento, ou sua apresentação em desacordo com o item 3.5.1 fere o disposto no **artigo 4º, inciso VII da Lei 10.520**, sendo vício insanável.

**3.5.2.** O não credenciamento de representante por parte da licitante, que tenha apresentado os Envelopes 01 e 02, bem como a declaração de que trata o item 3.5 na forma do subitem 3.5.1 e 3.5.1.1, não gerará a sua desclassificação.

**3.5.2.1.** No caso tratado acima, ficará a licitante, tão somente, impossibilitada de participar da disputa de lance. O mesmo ocorrerá no caso de vício de representação.

**3.6** - A ausência do Credenciado, ou representante não credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada.



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



**3.7 - A declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com modelo estabelecido no Anexo V ao Edital deverá ser apresentada fora dos Envelopes nºs 1 e 2.**

**3.8 - A proposta e os documentos para habilitação deverão ser apresentados, separadamente, em 2 (dois) envelopes fechados e indevassáveis.**

**3.9 - As microempresas e empresas de pequeno porte participarão desta licitação usufruindo os benefícios estabelecidos nos artigos 42 a 45 da referida Lei.**

#### **4 – DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**4.1 – O envelope para proposta deverá conter em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:**

**Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes– RN  
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0014/2018  
ENVELOPE Nº. 01 - “PROPOSTA DE PREÇOS”  
RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**OBJETO DA LICITAÇÃO: Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de medicamentos Injetáveis, Psicotrópicos, Farmácia Básica e de material médico hospitalar destinado a manutenção das ações da Saúde pública e para distribuição gratuita para a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN.,**

**4.2 - A Proposta de Preços deverá:**

**4.2.1 - Ser apresentada em duas vias, em papel timbrado da empresa, numeradas, rubricada em todas as suas páginas, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, datada e assinada pelo representante legal ou procurador para o certame, devidamente identificado com nome, R.G. e cargo na empresa. O licitante deverá trazer no envelope da proposta de preço sua proposta em mídia eletrônica de acordo com a mídia fornecida pelo município, solicitação através do no email: [pmrodolfofernand@uol.com.br](mailto:pmrodolfofernand@uol.com.br).**

**4.2.2 - Caso os documentos/propostas sejam assinados por procurador, deverá a empresa apresentar junto com sua proposta, no envelope nº. 01 procuração com poderes específicos para este fim.**

**4.2.3 - Indicar nome ou razão social do proponente, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), este último se houver, para contato, bem como: nome, estado civil, profissão, CPF, Carteira de Identidade, domicílio e cargo na empresa daquele que assinar.**

**4.2.4 - Ter validade não inferior a 90 (Noventa) dias corridos, a contar da data de sua apresentação.**

**4.2.5 - Ser apresentada com cotação de preços, em moeda corrente nacional, expressos em algarismos e por extenso.**

**4.2.6 - PREÇO UNITÁRIO E TOTAL, conforme MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS, constante no Anexo IV deste Edital. Em caso de divergência entre os valores unitários e**



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



totais, serão considerados os primeiros e, entre os expressos em algarismos e por extenso, será considerado este último;

**4.2.7** – A proposta deverá conter **declarações expressas** informando que os preços da proposta incluem todos os custos e despesas, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos;

**4.2.8** - Conter oferta firme e precisa, sem alternativas de preços ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado;

**4.2.9** - Quaisquer tributos, custos e despesas, diretos ou indiretos, omitidos na proposta ou incorretamente cotados, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os respectivos bens serem fornecidos a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN sem ônus adicionais.

**4.3.** Serão desclassificadas as propostas que não atenderam às exigências do presente Edital e seus Anexos, que sejam omissas ou que apresentem irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento.

**4.4.** A apresentação da proposta implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.

## **5 - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"**

**5.1** - O Envelope nº. 2 "Documentos para Habilitação" deverá ser apresentado no local, dia e hora determinados, devidamente lacrado e rubricado no fecho, e conter em sua parte externa, os dizeres:

**Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes– RN**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0014/2018**

**ENVELOPE Nº. 02 - "DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO"**

**RAZÃO SOCIAL DO PROPONENTE**

**OBJETO DA LICITAÇÃO:** Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de medicamentos Injetáveis, Psicotrópicos, Farmácia Básica e de material médico hospitalar destinado a manutenção das ações da Saúde pública e para distribuição gratuita para a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN.,

**5.2** - O Envelope "Documentos para Habilitação" deverá conter a documentação relativa à habilitação jurídica, à qualificação técnica, à qualificação econômico-financeira, à regularidade fiscal e ao cumprimento do disposto no art.7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal.

**5.3** - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, deverá a mesma apresentar toda a documentação exigida para fins de habilitação, podendo, todavia, existir, no que tange à regularidade fiscal, documento(s) que



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



apresente(m) alguma restrição, prosseguindo-se conforme artigo 43, parágrafos 1º e 2º da Lei Complementar 123/2006 sem que isto impeça a continuidade de sua participação na licitação.

**5.4 -** O Certificado de Registro Cadastral, expedido pela Prefeitura do Município de Rodolfo Fernandes – RN, substitui os documentos exigidos para a habilitação da empresa, com exceção daqueles previstos nos subitens 5.7, alíneas “c”, “d”, “e”, “f”, “g”, “h” e “i”, 5.8, 5.9, 5.10 e 5.11.

**5.5 –** A empresa que não possuir Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes mencionados nos itens acima deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no Envelope “Documentos para Habilitação” TODA a documentação conforme segue abaixo:

**5.5 –** A empresa que não possuir Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN mencionados nos itens acima deverá, OBRIGATORIAMENTE, apresentar no Envelope “Documentos para Habilitação” TODA a documentação conforme segue abaixo:

#### **5.6 - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

- a) Registro comercial, no caso de empresa individual;
- b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais;
- c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhado de prova de eleição da diretoria em exercício, ou
- d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim exigir.

#### **5.7 - REGULARIDADE FISCAL**

- a) Cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
- b) Cópia da Inscrição Estadual ou Municipal, se houver;
- c) Cópia do Alvará de Licença de Funcionamento;
- d) Cópia de CPF, RG e Comprovante de Residência dos sócios e do Representante Legal devidamente autenticado;
- e) Cópia da Certidão Conjunta negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e a Dívida Ativa da União e Débitos Previdenciários;



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



- f) Cópia da Certidão de regularidade de débito para com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- g) Cópia da Certidão de regularidade de débito com a Fazenda Estadual da sede da licitante ou outra prova equivalente, na forma da lei;
- h) Cópia da Certidão de regularidade de débito para com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;
- i) Cópia da Certidão negativa de débitos trabalhistas conforme Lei Federal nº 12.440/11.

### 5.8 - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

a) Apresentação de atestado de qualificação técnica, em nome do licitante, emitidos por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove o fornecimento anterior em característica, quantidade e prazo pertinente e compatível com o objeto da licitação, dispensável para empresas que já tenham firmado contrato com a Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN.

**5.8.1 – Torna-se FACULTATIVA, aos licitantes que já forneceram à Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, dentro dos termos e especificações deste Edital, a apresentação da qualificação técnica de que trata o item anterior.**

### 5.9 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA

a) Cópia da Certidão negativa de falência ou concordata, expedida pelo distribuidor do Foro da sede da Pessoa Jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da mesma;

b) Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor; ou (Extrato dos últimos três meses do Simples Nacional caso a empresa não possua Balanço Patrimonial e se enquadre nas categorias do MEI, Micro ou EPP e Optante do Simples Nacional)

**5.10 - Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, do cumprimento do disposto no art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal - Anexo VIII (Declaração de não utilização do trabalho de menor de idade).**

**5.11 - Declaração, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa da não existência de fato impeditivo na participação em licitações – Anexo IX (declaração de Inexistência de fato Impeditivo).**

### 6. DA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



**6.1 - A documentação acima exigida deverá ser apresentada em original, ou cópias autenticadas por cartório competente, pelo Pregoeiro, por servidor Público integrante ou não da Equipe de Apoio, à vista do original ou publicação em órgão da Imprensa Oficial.** A aceitação das certidões, quando emitidas através da Internet, ficam condicionadas à verificação de sua validade e são dispensadas de autenticação. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada. Não serão aceitas quaisquer cópias efetuadas através de fac-símile, bem como não serão aceitas certidões que contenham ressalvas de que “*não são válidas para fins de licitação*”.

**6.2 –** Não será admitida a autenticação de documentos pela Comissão de Licitação no ato da abertura do certame ou posteriormente.

**6.3 -** A documentação acima exigida deverá estar dentro do prazo de validade na data prevista para a abertura dos envelopes, e em nenhum caso será concedido prazo para apresentação de documentos de habilitação que não tiverem sido entregues na sessão própria, bem como não será permitida documentação incompleta, protocolo ou quaisquer outras formas de comprovação que não sejam as exigidas neste Edital.

**6.4 -** Os documentos que não dependam de prazo de validade ou que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no máximo em até 30 (trinta) dias anteriores à data marcada para a entrega dos envelopes de proposta comercial e de habilitação, indicada no preâmbulo.

**6.5 -** Todos os documentos expedidos pela empresa deverão ser datados e subscritos por seu(s) representante(s) legal(is), devidamente qualificado(s) (nome e R.G.) ou por procurador cuja procuração com poderes específicos para este fim estejam no Envelope 01, conforme termos da cláusula 4.2.2.

**6.6 -** Todos os documentos apresentados deverão estar em nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles que, pela própria natureza, forem comprovadamente emitidos apenas em nome da matriz;

c) se a licitante for a matriz e a fornecedora for a filial, os documentos deverão ser apresentados em nome da matriz e da filial simultaneamente.

**6.7 -** Os documentos exigidos deverão ser preferencialmente, relacionados, separados, colacionados e numerados na ordem estabelecida neste Edital.

**6.8 -** Todo e qualquer documento apresentado em língua estrangeira deverá estar acompanhado da respectiva tradução, por tradutor juramentado, para o idioma pátrio.



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



**6.9** - Não serão aceitos documentos cujas datas e caracteres estejam ilegíveis ou rasurados de tal forma que não possam ser entendidos.

**6.10** - Após a entrega dos envelopes, não caberá desistência da proposta, salvo por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão.

**6.11** - Não caberá desistência da proposta em hipótese alguma depois de aberto o respectivo envelope.

**6.12** - Ao licitante que desistir da proposta sem motivo justo ou depois de aberto o respectivo envelope será, imediatamente, aplicada a sanção prevista neste Edital.

## **7 - DO PROCEDIMENTO E DO JULGAMENTO**

**7.1** - No horário e local indicados no preâmbulo será aberta à sessão de processamento do Pregão, **iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, com duração mínima de 10 (dez) minutos.**

**7.2** - Após os respectivos credenciamentos, os licitantes entregarão ao Pregoeiro a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação, de acordo com o estabelecido no **Anexo V** ao Edital, **a Declaração de enquadramento na situação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (Anexo VI), os envelopes nº. 01- PROPOSTA COMERCIAL e os envelopes nº. 02-DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO.**

**7.3** - Após declarar encerrada a fase de credenciamento, o pregoeiro comunicará aos presentes, na sessão pública da licitação, quais são as microempresas e empresas de pequeno porte participantes que poderão se valer dos benefícios da Lei Complementar nº. 123/2006.

**7.3.1** - O Pregoeiro decidirá motivadamente a respeito da qualificação das licitantes como microempresa ou empresa de pequeno porte, cuja decisão será publicada juntamente com o julgamento da licitação.

**7.3.2** - Os documentos de credenciamento e de qualificação das licitantes como microempresas ou empresas de pequeno porte, bem como os envelopes fechados, poderão ser rubricados e analisados pelos representantes credenciados que assim o desejarem.

**7.4** - Verificada a regularidade formal dos envelopes, da Declaração constante do Anexo V, o Pregoeiro determinará a abertura dos envelopes contendo a proposta comercial apresentada pelos participantes.

**7.4.1** - O conteúdo dos envelopes abertos será rubricado e analisado pelos membros da Comissão, que, após franquear vista das propostas aos representantes das licitantes, procederá à desclassificação daquelas que não atenderem às exigências essenciais deste Instrumento, considerando-se como tais as que não possam ser atendidas na própria sessão pelo proponente, por simples manifestação de vontade do respectivo representante.



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



7.5 – O Pregoeiro procederá à abertura do **Envelope nº 01**, contendo a Proposta de Preços e fará uma análise prévia dos preços juntamente com a planilha, visando verificar se os mesmos atendem às especificações e demais exigências constantes deste ato convocatório.

7.6 – As propostas que não atendam às exigências deste Edital serão desclassificadas.

7.7 – Após proceder conforme descrito no subitem anterior, o Pregoeiro classificará as Propostas de Preços dos licitantes pré-classificados de acordo com o **Menor preço Lote**.

7.8 - Serão pré-classificadas apenas aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente á de **Menor preço Lote**.

7.9 – Havendo menos de três licitantes pré-classificados na condição do item 7.8 e, restando outros licitantes desclassificados por este critério, o Pregoeiro pré classificará as melhores propostas subsequentes até o máximo de 3 (três), quaisquer que sejam os preços ofertados. No caso de empate entre 2 (duas) ou mais propostas iniciais, realizar-se-á sorteio para definir a ordem de apresentação dos lances.

7.10 - As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

a) seleção da proposta de Menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores aquela;

b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

7.11 - Para efeito de seleção será considerado o **Menor preço Lote**.

7.12 - O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma seqüencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

7.12.1 - O licitante sorteado em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

7.12.2 - Permanecendo o empate, a licitante vencedora será escolhida mediante sorteio.

7.12.3 - Caso não haja etapa de lance e ocorra empate real nas propostas escritas de microempresas e empresas de pequeno porte e destas em relação à proposta de menor valor, no intervalo de até 5% (cinco por cento) superior, deve o pregoeiro efetuar sorteio, não só para fins de classificação, mas também para fins de exercício do benefício do empate ficto, conforme item 7.15.



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



**7.13** - Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de Menor preço.

**7.14** - A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

**7.15** - Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se para as selecionadas o último preço ofertado.

**7.16** – Conforme o artigo 44, § 2º da Lei Complementar nº. 123/2006, caso o Menor preço não tenha sido ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para essas empresas.

**7.16.1** - Entende-se por empate as situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

**7.16.2** – Na ocorrência da situação citada no item anterior a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado.

**7.16.3** - Se a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada pelo critério de empate ficto não efetuar o lance, serão convocadas as remanescente, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito.

**7.16.4** - Ocorrendo equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte, será realizado sorteio entre elas para que se identifique àquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**7.17** - Se o Menor preço alcançado foi ofertado por microempresa ou empresa de pequeno porte, assim qualificada, dar-se-á continuidade ao procedimento sem aplicação do disposto no artigo 45 da Lei Complementar nº. 123/2006.

**7.17.1.** – Se a microempresa ou empresa de pequeno porte declarada vencedora apresentar alguma restrição em sua regularidade fiscal, ser-lhe-á aberto o prazo de 2 (dois) dias úteis para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**7.17.2** - Será considerado como termo inicial para fins do subitem 7.17.1. o momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame.

**7.17.3** - O prazo de que trata o subitem 7.17.1 é improrrogável, exceto em caso de comprovada força maior ou caso fortuito.

**7.17.4** - A não-regularização prevista no subitem 7.17.1 implicará na decadência do direito à contratação, havendo para a licitante a aplicação das penalidades de que trata o art. 81 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.17.5** - No caso da microempresa ou empresa de pequeno porte ter se sagrado vencedora da licitação, por ter sido desde logo a mais bem classificada, portanto sem o benefício do empate ficto do § 2º do artigo 44 da Lei Complementar nº. 123/2006 e seja considerada inabilitada já no momento da abertura do envelope 2 ou ocorra à situação do subitem 7.17.4, poderão ser convocadas as licitantes remanescentes na ordem classificatória, para o prosseguimento do certame, sem a aplicação do benefício do empate ficto.

**7.18**-Não havendo contratação nos termos dos subitens 7.16.1 a 7.16.4, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

**7.19** - O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor com vistas à redução do preço.

**7.20** - Após a negociação se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do Menor preço, decidindo motivadamente a respeito.

**7.21** - Considerada aceitável a oferta de Menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

**7.22** - Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

**7.23** - Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de Menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

**7.24** - Na hipótese de inabilitação de todos os licitantes que participaram da disputa verbal, poderá ser aberta, na mesma ou em outra sessão, nova oportunidade para oferecimento de lances verbais pelas licitantes remanescentes, observado o procedimento descrito nos itens 7.12 e seguintes deste Edital.

## **8 - DO RECURSO, DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.**

**8.1** - No final da sessão, a licitante que quiser recorrer deverá manifestar imediata e motivadamente a sua intenção, abrindo-se então o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação de memoriais, ficando as demais licitantes desde logo intimadas para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr no término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**8.2** - A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.



8.3 - Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

8.5 - O recurso terá efeito suspensivo e o seu acolhimento importará a invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.1. O preço ofertado deverá incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto licitado, e constituirá a única e completa remuneração pelo fornecimento do material, incluído frete até os locais de entrega.

9.2. Serão desclassificadas as propostas, cujos preços sejam incompatíveis com a realidade de mercado, assim considerado o valor menor que 70% (setenta por cento) do preço máximo de que trata o Anexo I.

9.2.1. A desclassificação de que trata o item 9.2 não engloba toda proposta, ficando prejudicada a participação do licitante somente para o item/Lote no qual se encontra com o preço ínfimo.

9.3. O preço a ser pago ao contratado será o vigente na data da ordem de fornecimento, assim considerada a assinatura da Ata de Registro de Preços.

9.4. Não haverá reajuste de preço em período inferior a 12 (doze) meses contados da data da assinatura da Ata.

9.4.1. Poderá ser concedido reequilíbrio econômico na forma de reajuste, mediante solicitação da detentora, desde que seu pedido esteja acompanhado de documentos que comprovem significativa variação de preços do mercado. Esta variação tem ser apta a tornar excessivamente oneroso o cumprimento dos termos do contrato pela detentora.

9.4.2. O pedido da detentora deve ser formulado por escrito e protocolado com a identificação do procedimento licitatório a que se refere para que corra dentro do mesmo procedimento. A Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes analisará o pedido e os documentos juntados.

## 10 - DO FORNECIMENTO

10.1. O material objeto desta licitação deverá ser entregue conforme solicitação da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes em conformidade com **Anexo I** deste edital.

10.1.1. O não cumprimento da entrega do material sujeitará a empresa fornecedora às penalidades cabíveis.

10.2. O transporte para entrega do material ficará a cargo da Contratada.



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



## 11 - DA FORMA DE PAGAMENTO

**11.1.** O preço do objeto/material ofertado é fixo e irrevogável.

**11.2.** O pagamento será feito no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação do início da entrega do material licitado, mediante a apresentação de Nota Fiscal de Compra/Prestação Serviço contendo a descrição, quantidades, preços unitários e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

**11.3.** Na ocorrência de rejeição da(s) Nota(s) Fiscal(s), motivada por erro ou incorreções, o prazo estipulado no item **11.2**, passará a ser contado a partir da data da sua reapresentação.

**11.4.** No ato do pagamento será comprovada a manutenção das condições iniciais de habilitação quanto à situação de regularidade da empresa.

## 12. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

**12.1.** A presente licitação correrá a conta dos seguintes recursos orçamentários:

477 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.39 . 0 . 339030 Material de Consumo

494 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo

573 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 15 . 2.45 . 0 . 339030 Material de Consumo

571 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 15 . 2.45 . 0 . 339030 Material de Consumo

572 - 3 . 3002 . 10 . 302 . 15 . 2.45 . 0 . 339030 Material de Consumo

478 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.39 . 0 . 339030 Material de Consumo

495 - 3 . 3002 . 10 . 301 . 11 . 2.41 . 0 . 339030 Material de Consumo

553 - 3 . 3002 . 10 . 303 . 18 . 2.46 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

552 - 3 . 3002 . 10 . 303 . 18 . 2.46 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

554 - 3 . 3002 . 10 . 303 . 18 . 2.46 . 0 . 339032 Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

## 13. DA GARANTIAS DOS PRODUTOS

**13.1.** O aceite/aprovação do material pela Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes se dará somente após vistoria realizada por equipe designada pela mesma, conforme o que consta no anexo I deste edital.

**13.2.** O Aceite de que trata o item 13.1 não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou desatendimento as especificações técnicas exigidas no Edital ou atribuídas pela CONTRATADA verificados posteriormente, garantindo-se à CONTRATANTE as faculdades previstas no art. 18 da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor).

## 14 - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



**14.1** - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses.

O prazo contratual começará a fluir a partir da assinatura da respectiva Ata, podendo ser prorrogado ou renovado mediante acordo entre as partes, desde que preenchido os requisitos legais.

## **15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**15.1.** - As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

**15.2** - Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas, a serem assinadas pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes.

**15.3** - As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

**15.4** - Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão e as propostas serão rubricados pelo Pregoeiro e pelos licitantes presentes que desejarem.

**15.5** - O resultado do presente certame será divulgado no Jornal Oficial do Município, afixados no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes e no site oficial do Município.

**15.6** - Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, da mesma forma, também serão publicados no Jornal Oficial do Município, afixados no mural de avisos da sede da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes e no site oficial do Município.

**15.7** - Até 2 (dois) dias úteis anteriores à data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.

**15.8** - A petição será dirigida à autoridade subscritora do Edital, que decidirá no prazo de até 1 (um) dia útil, anterior à data fixada para recebimento das propostas.

**15.9** - Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

**15.10** - Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Pregoeiro.

**15.11** - Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de Referência

Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preço

Anexo III – Modelo referencial de instrumento de credenciamento

Anexo IV – Modelo de Proposta de Preços

Anexo V – Modelo de Declaração de cumprimento de requisitos de habilitação



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



Anexo VI – Modelo Referencial de Declaração de Enquadramento Na Situação De Microempresa/Empresa De Pequeno Porte e Inexistência De Fatos Supervenientes

Anexo VII - Modelo de Procuração para credenciamento

Anexo VIII – Declaração que não emprega menor

Anexo IX – Modelo Referencial de Declaração de Fato Impeditivo

**15.12** - Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Apodi, Estado do Rio Grande do Norte.

**15.13** – As demais declarações exigidas neste edital devem ser apresentadas pelas proponentes independentes da não apresentação de modelo nos anexos deste Edital.

**15.14** – A não apresentação de qualquer declaração exigida neste edital, com modelos em anexo ou não, ensejará a desclassificação da licitante.

Rodolfo Fernandes/RN, 13/04/2018.

---

ALAN CASSIO MONTEIRO MEDEIROS  
Pregoeiro

Estou de acordo com este edital.

---

FRANCISCO WILSON DE FREITAS REGO FILHO  
Prefeito do Município de Rodolfo Fernandes



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



## PREGÃO PRESENCIAL N.º 0014/2018

### ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

#### TERMO DE REFERÊNCIA

##### 1. OBJETO:

Constitui objeto deste PREGÃO do tipo Menor preço Lote, sendo registro de preços para Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de medicamentos Injetáveis, Psicotrópicos, Farmácia Básica e de material médico hospitalar destinado a manutenção das ações da Saúde pública e para distribuição gratuita para a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN., conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

##### 2 - QUANTIDADE ESTIMADA

Os quantitativos presentes neste termo suprirão as necessidades desta Municipalidade, e foram obtidos a partir de minucioso estudo realizado, tendo em vista as aquisições de Medicamentos e Material Médico Hospitalar realizado em período semelhante. Assim, baseado em observações pregressas e em previsões para o futuro obteve-se os elementos constantes deste Termo de Referência.

##### 3 - ELABORAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Justifica-se ainda a elaboração da Ata de Registro de Preços, ante a possibilidade de que seja reduzido o fracionamento de despesas, diminuindo-se consideravelmente o número de compras através de dispensas o que com certeza, redundará em notável economia para a Administração Pública.

##### 4 - PRAZOS DE VALIDADE

Os prazos de validade, quando não expressos na própria descrição dos itens/Lotes, não poderão ser inferiores a 06 (seis) meses. Os licitantes deverão fornecer os produtos objeto deste TERMO DE REFERÊNCIA, com prazo de validade igual ou superior a 80% do prazo de validade total de cada item ofertado.

##### 5 - DA ENTREGA

A entrega dos produtos será imediata, contados da data do recebimento da requisição emitida pela Secretaria requisitante e Nota de Empenho. A entrega será feita no almoxarifado municipal, no horário compreendido entre 07 e 13 horas, em dias úteis;

##### 6 - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado 30 dias de acordo com a entrega do objeto ora licitado após a solicitação da Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, em dias úteis, após apresentação da nota devidamente visada e atestada pela Secretária solicitante, ou qualquer outro servidor designado para tal fim.

##### 7 - RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS



A Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes, deverá designar um servidor que ficará responsável pelo recebimento e conferência dos produtos requisitados, nesta Licitação no qual as embalagens deverão ser apresentadas em original e intacta contendo as seguintes informações:

- A) Identificação do produto
- B) Marca;
- C) Nome e endereço do fabricante;
- D) Embalagem original e intacta;
- E) Data de validade (tempo de vida útil);
- F) Data de fabricação.

### 8. Especificação técnica e preço máximo Lote:

Lote 1 - Medicamentos Psicotrópicos						
Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1	1	2559 - Alprazolam 2mg	COMP	10.000	0,59	5.900,00
1	2	2557 - Alprazolam 0,5mg	COMP	10.000	0,32	3.200,00
1	3	2558 - Alprazolam 1mg	COMP	10.000	0,78	7.800,00
1	4	2560 - Amitripitilina 25mg c/ 30 comp	COMP	70.000	0,09	6.300,00
1	5	2561 - Amitripitilina 75mg cpr.	COMP	10.000	0,525	5.250,00
1	6	3827 - Amitripitilina 10mg cpr.	COMP	10.000	1,08	10.800,00
1	7	2562 - Biperideno 2mg	COMP	70.000	0,32	22.400,00
1	8	3828 - Biperideno 4mg	COMP	15.000	0,90	13.500,00
1	9	2564 - Bromazepam 6mg	COMP	70.000	0,205	14.350,00
1	10	2563 - Bromazepam 3mg	COMP	70.000	0,105	7.350,00
1	11	2570 - Carbamazepina 200mq comp	COMP	70.000	0,135	9.450,00
1	12	2571 - Carbamazepina 400mg comp	COMP	40.000	0,63	25.200,00
1	13	2572 - Carbamazepina 20mg/ml - suspensão	UNID	5.000	19,415	97.075,00
1	14	2573 - Carbonato de lítio 300mg cpr.	COMP	30.000	0,405	12.150,00
1	15	2574 - Citalopram 20mg	COMP	30.000	0,37	11.100,00
1	16	2565 - Cloridrato de clomipramina 10mg	COMP	10.000	0,76	7.600,00
1	17	2566 - Cloridrato de clomipramina 25mg	COMP	10.000	1,33	13.300,00
1	18	3829 - Clonazepam 2,5mg/ml - Solução Oral	Solução Oral	1.000	4,05	4.050,00
1	19	2577 - Clonazepam 2mg comp	COMP	70.000	0,13	9.100,00
1	20	3830 - Clonazepam 0,25 comp.	COMP	25.000	0,30	7.500,00
1	21	3831 - Clonazepam 0,50 comp.	COMP	70.000	0,13	9.100,00
1	22	2578 - Cloridrato de clorpromazina 100mg	COMP	30.000	0,325	9.750,00
1	23	2579 - Cloridrato de clorpromazina 25mg	COMP	25.000	0,385	9.625,00
1	24	2569 - Clorpromazina, 5 mg/ml. Solução injetável, ampola 5ml	UNID	500	1,835	917,50
1	25	2567 - Cloridrato de clorpromazina 40mg/ml solução oral (gotas)	UNID	1.000	8,125	8.125,00
1	26	3832 - Cloxazolam 1mg Comp.	COMP	5.000	1,68	8.400,00
1	27	3833 - Cloxazolam 2mg Comp.	COMP	5.000	2,65	13.250,00
1	28	3834 - Cloxazolam 4mg Comp.	COMP	5.000	3,16	15.800,00
1	29	3835 - Codeína fosfato + Paracetamol 30mg + 500mg Comp.	COMP	5.000	0,84	4.200,00



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



1	30	2594 - Diazepan 5mg	COMP	70.000	0,105	7.350,00
1	31	2592 - Diazepan 10mg	COMP	70.000	0,115	8.050,00
1	32	3836 - Diazepan 10mg/2ml Solução Injetável	Solução Injetável	500	1,06	530,00
1	33	2590 - Divalproato de sódio, 250 mg, comprimido	COMP	5.000	0,76	3.800,00
1	34	2595 - Divalproato de sódio 500mg cpr.	COMP	5.000	4,09	20.450,00
1	35	3837 - Escitalopram 10mg Comp.	COMP	5.000	0,815	4.075,00
1	36	3838 - Escitalopram 20mg Comp.	COMP	5.000	1,49	7.450,00
1	37	3839 - Estazolam 2mg Comp.	COMP	5.000	1,15	5.750,00
1	38	2600 - Fenitoína 100mg comp	COMP	20.000	0,345	6.900,00
1	39	3840 - Fenobarbital 200mg (100mg/ml) Ampola 2ml	Solução Injetável	1.000	2,76	2.760,00
1	40	2601 - Fenobarbital 100mg	COMP	50.000	0,12	6.000,00
1	41	3841 - Fenobarbital 40mg (4%)	Solução Oral	1.000	4,45	4.450,00
1	42	3842 - Fentanila 50mcg/ml Ampola 5ml	Solução Injetável	500	2,33	1.165,00
1	43	2602 - Fluoxetina 20mg	COMP	50.000	0,095	4.750,00
1	44	2603 - Haloperidol 1mg comp.	COMP	15.000	0,22	3.300,00
1	45	3843 - Haloperidol 2mg/ml (2%) Gotas	UNID	1.000	4,945	4.945,00
1	46	3844 - Haloperidol 5mg/ml Ampola 1ml (Solução Injetável)	UNID	1.000	2,075	2.075,00
1	47	3845 - Decanoato de Haloperidol 70,52mg/ml - Ampola 1ml (Solução Injetável)	UNID	500	12,10	6.050,00
1	48	2604 - Haloperidol 5mg comp.	COMP	50.000	0,195	9.750,00
1	49	1296 - LEVODOPA + CARBIDOPA (250MG+25MG)	CPR	5.000	1,465	7.325,00
1	50	3846 - Levomepromazina maleato 100mg	COMP	20.000	1,375	27.500,00
1	51	3847 - Levomepromazina maleato 25mg	COMP	20.000	0,635	12.700,00
1	52	3848 - Levomepromazina maleato 40mg/ml Solução Oral	UNID	1.000	13,725	13.725,00
1	53	2608 - Lorazepam 2mg	COMP	10.000	0,135	1.350,00
1	54	2607 - Lorazepam 1mg	COMP	10.000	1,23	12.300,00
1	55	3849 - Maprotilina 25mg Comp.	COMP	5.000	2,05	10.250,00
1	56	3851 - Mirtazapina 30mg Comp.	COMP	5.000	5,47	27.350,00
1	57	3852 - Mirtazapina 45mg Comp.	COMP	5.000	12,83	64.150,00
1	58	2610 - Midazolam 15mg cpr.	COMP	5.000	1,75	8.750,00
1	59	3853 - Midazolam 5mg/ml Ampola 3ml (Solução Injetável)	UNID	200	1,47	294,00
1	60	3854 - Morfina 10mg/ml Ampola 1ml (Solução Injetável)	UNID	500	3,155	1.577,50
1	61	3855 - Nortriptilina 25mg Comp.	COMP	10.000	0,49	4.900,00
1	62	3856 - Nortriptilina 50mg Comp.	COMP	10.000	0,93	9.300,00
1	63	3857 - Nortriptilina 75mg Comp.	COMP	10.000	1,09	10.900,00
1	64	3858 - Paroxetina 20mg Comp.	COMP	20.000	0,475	9.500,00
1	65	3859 - Periciazina 10mg/ml (Solução Oral)	UNID	500	13,52	6.760,00
1	66	3860 - Periciazina 40mg/ml (Solução Oral)	UNID	500	26,17	13.085,00
1	67	3861 - Periciazina 10mg/ml Comp.	COMP	5.000	0,66	3.300,00



**RODOLFO FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



1	68	3862 - Petidina 50mg/ml Ampola 2ml (Solução Injetável)	UNID	500	3,325	1.662,50
1	69	2615 - Quetiapina 100mg	COMP	5.000	1,645	8.225,00
1	70	3863 - Quetiapina 50mg	COMP	5.000	14,72	73.600,00
1	71	2616 - Quetiapina 25mg	COMP	5.000	0,70	3.500,00
1	72	2617 - Risperidona 1mg	COMP	25.000	0,345	8.625,00
1	73	2618 - Risperidona 2mg	COMP	25.000	0,375	9.375,00
1	74	2619 - Risperidona 3mg	COMP	15.000	0,405	6.075,00
1	75	3864 - Sertralina 50mg	COMP	30.000	0,38	11.400,00
1	76	3865 - Sertralina 100mg	COMP	10.000	1,34	13.400,00
1	77	3868 - Tramadol 50mg/ml Ampola 2ml (Solução Injetável)	UNID	1.000	1,40	1.400,00
1	78	3866 - Tramadol 50mg	COMP	5.000	0,155	775,00
1	79	3867 - Tramadol 100mg	COMP	5.000	3,15	15.750,00
1	80	3869 - Tramadol Cloridrato + Paracetamol 37,5mg + 325mg	COMP	5.000	5,64	28.200,00
1	81	3870 - Valproato de sódio 250mg/5ml Xarope	UNID	1.000	7,53	7.530,00
1	82	3871 - Valproato de sódio 300mg	COMP	5.000	1,16	5.800,00
1	83	3872 - Valproato de sódio 500mg	COMP	5.000	1,635	8.175,00
1	84	3874 - Venlafaxina 150mg	COMP	5.000	4,06	20.300,00
1	85	3875 - Venlafaxina 75mg	COMP	5.000	2,185	10.925,00
<b>1</b>					<b>Valor total do lote</b>	<b>961.876,50</b>

Lote 2 - Medicamentos Injetáveis						
Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
2	86	3555 - ACETILCISTEÍNA Solução Injetável 100mg/ml Ampola 3 ml Ampola	AMPOL A	300	2,59333	778,00
2	87	3556 - ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO Solução Injetável 1 G Frasco-Ampola 20 ml Frasco-Ampola	FR AM	300	27,63	8.289,00
2	88	3557 - ÁCIDO ÉPSILON-AMINOCAPRÓICO Solução Injetável 4 G Frasco-Ampola 20 ml	FR AM	300	31,38333	9.415,00
2	89	3558 - ÁCIDO ASCÓRBICO, Solução Injetável 100mg/ml Ampola 5 ml	AMPOL A	11.000	1,16667	12.833,37
2	90	3559 - ÁCIDO TRANEXÂMICO Solução Injetável 50mg/ml Ampola 5 ml	AMPOL A	1.100	5,72333	6.295,66
2	91	3560 - ADENOSINA Solução Injetável 6mg Ampola 2ml	AMPOL A	400	15,71333	6.285,33
2	92	3561 - ADRENALINA 1mg INJETÁVEL 1ml (EPINEFRINA)	AMPOL A	700	3,48	2.436,00
2	93	3562 - ÁGUA BI-DESTILADA Ampola 10 ml	AMPOL A	20.000	0,29333	5.866,60
2	94	3563 - AMICACINA Solução Injetável 250mg/ml Ampola 2 ml	AMPOL A	800	2,83	2.264,00



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



2	95	3564 - AMICACINA Solução Injetável 125mg/ml Ampola 2 ml	AMPOL A	800	4,64333	3.714,66
2	96	3565 - AMINOFILINA Solução Injetável 24mg/ml Ampola 10 ml	AMPOL A	800	1,57667	1.261,34
2	97	3566 - AMIODARONA Solução Injetável 50 mg/ml Ampola 3 ml	AMPOL A	700	3,23333	2.263,33
2	98	3567 - AMPICILINA Sódica Pó Solução Injetável 1G	FR AM	1.000	11,28333	11.283,33
2	99	3568 - BENZILPENICILINA PROCAÍNA 400mg	AMPOL A	300	6,86667	2.060,00
2	100	3569 - BEZILPENICILINA BENZATINA Pó Suspensão Injetável 1.200.000UI	FR AM	2.000	12,76667	25.533,34
2	101	3570 - BEZILPENICILINA BENZATINA Pó Suspensão Injetável 600.000UI	FR AM	800	10,43333	8.346,66
2	102	3571 - BICARBONATO DE SÓDIO 8,4% Ampola 10 ml	AMPOL A	1.000	1,50667	1.506,67
2	103	3572 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA SÓDICA Solução Injetável (4/500 mg/ml) Ampola 5 ml	AMPOL A	6.000	2,20667	13.240,02
2	104	3573 - BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA Solução Injetável 20mg/ml Ampola 1ml	AMPOL A	2.000	1,62	3.240,00
2	105	3574 - CEFALOTINA Sódica Pó Solução Injetável 1G	FR AM	1.200	3,48667	4.184,00
2	106	3575 - CEFTRIAXONA Dissódica Pó Solução Injetável 1G	FR AM	1.600	3,48667	5.578,67
2	107	3576 - CIMETIDINA Solução Injetável 150mg/ml Ampola 2ml	AMPOL A	3.500	1,15333	4.036,66
2	108	3578 - CIPROFLOXACINO Solução Injetável 2mg/ml (0,2%) BOLSA 100 ml	BS	300	46,33333	13.900,00
2	109	3579 - CLORANFENICOL Pó Solução Injetável 1G	FR AM	500	3,45333	1.726,66
2	110	3580 - CLORETO DE POTÁSSIO 10% (100mg/ml) Solução Injetável Ampola 10ml	AMPOL A	1.000	0,40333	403,33
2	111	3582 - CLORETO DE POTÁSSIO 19,1% (191mg/ml) Solução Injetável Ampola 10 ml	AMPOL A	1.000	0,52	520,00
2	112	3583 - CLORETO DE SÓDIO 20% (200mg/ml) Solução Injetável Ampola 10 ml	AMPOL A	1.000	0,34333	343,33
2	113	3584 - RANITIDINA Cloreto Solução Injetável 25mg/ml Ampola 2 ml	AMPOL A	2.000	0,80333	1.606,66
2	114	3585 - ISOXSUPRINA Cloridrato Solução Injetável 10mg/2ml Ampola	AMPOL A	200	15,72667	3.145,33
2	115	3586 - COMPLEXO B Solução Injetável Ampola 2ml	AMPOL A	7.000	1,15667	8.096,69
2	116	3587 - DESLANOL DESLANOSÍDEO 0,2mg/ml de 2 ml (CEDILANIDE)	AMPOL A	300	2,30667	692,00
2	117	3588 - DESLANOL DESLANOSÍDEO 0,4mg/ml de 2 ml (CEDILANIDE)	AMPOL A	300	2,48333	745,00
2	118	3589 - DEXAMETASONA Solução Injetável 4mg/ml Ampola 2,5 ml	AMPOL A	12.000	1,38	16.560,00



**RODOLFO FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



2	119	3590 - DICLOFENACO Sódico Solução Injetável 25mg/ml Ampola 3 ml	AMPOL A	12.000	0,88667	10.640,04
2	120	3591 - DIPIRONA Solução Injetável 500mg/ml Ampola 2 ml	AMPOL A	12.000	1,09667	13.160,04
2	121	3592 - DOPAMINA Cloridrato Solução Injetável 5mg/ml Ampola 10 ml	AMPOL A	300	3,10	930,00
2	122	3593 - ETILEFRINA Cloridrato Solução Injetável 10mg/ml Ampola 1 ml	AMPOL A	300	2,28667	686,00
2	123	3595 - ENOXAPARINA 60 mg C/2 seringas pré-enchidas de 0,6 ml	AMPOL A	400	57,96	23.184,00
2	124	3596 - GENTAMICINA Sulfato Solução Injetável 40mg/ml Ampola 2 ml	AMPOL A	800	2,63667	2.109,34
2	125	3597 - GENTAMICINA Sulfato Solução Injetável 80mg/ml Ampola 2 ml	AMPOL A	700	1,50667	1.054,67
2	126	3598 - HEPARINA Sódica Solução Injetável 5.000UI/ml Ampola 5 ml	AMPOL A	300	16,79	5.037,00
2	127	3599 - HIDRALAZINA Cloridrato Solução Injetável 20 mg/ml Ampola 1 ml	AMPOL A	300	8,04667	2.414,00
2	128	3600 - HIDROCORTISONA Pó Solução Injetável 100mg Frasco-Ampola	AMPOL A	800	5,59	4.472,00
2	129	3601 - IMUNOGLOBULINA Anti-Rho(D) Solução Injetável 300 microgramas (1500 UI)/2 ml Seringa 2 ml	UNID	50	286,83333	14.341,67
2	130	3602 - HIDROCORTISONA Pó Solução Injetável 500mg Frasco-Ampola	FR AM	800	10,30667	8.245,34
2	131	3603 - LIDOCAÍNA Cloridrato Solução Injetável 20mg/ml (2%) sem vaso constritor Frasco 20ml	FRASCO	1.000	3,45667	3.456,67
2	132	3604 - METILPREDNISOLONA Pó Solução Injetável 40mg/ml + Diluente 1 ml	FR AM	100	12,65	1.265,00
2	133	3605 - METILPREDNISOLONA Pó Solução Injetável 125mg/ml + Diluente 2 ml	FR AM	100	13,92	1.392,00
2	134	3606 - METILPREDNISOLONA Pó Solução Injetável 500mg/ml + Diluente 8 ml	FR AM	150	33,80667	5.071,00
2	135	3607 - METRONIDAZOL Solução Injetável 500mg/100ml Frasco de 100 ml	FRASCO	200	3,73667	747,33
2	136	3608 - METROPOLOL Solução Injetável 1mg/ml Ampola 5 ml	AMPOL A	200	14,72333	2.944,67
2	137	3609 - NITROPRUSSETO de Sódio Pó Sol. Injetável 50 mg + Solução Diluente	AMPOL A	200	19,91667	3.983,33
2	138	3610 - OCITOCINA Solução Injetável 5UI/ml Ampola 1 ml	AMPOL A	300	2,08	624,00
2	139	3611 - OMEPRAZOL Sódico Pó Solução Injetável 40mg + Diluente 10ml	FR AM	800	8,73	6.984,00
2	140	3612 - ONDANSETRONA Cloridrato Solução Injetável 2mg/ml Ampola 2 ml	AMPOL A	1.000	1,80667	1.806,67
2	141	3613 - OXACILINA Sódica Solução Injetável 500mg	FR AM	200	4,91333	982,67
2	142	3614 - PIRACETAM Solução Injetável 200mg/ml Ampola de 5 ml	AMPOL A	150	6,47333	971,00



2	143	3615 - METOCLOPRAMIDA Cloridrato Solução Injetável 5mg/ml Ampola 2 ml	AMPOL A	6.000	0,51333	3.079,98
2	144	3616 - PROMETAZINA Cloridrato Solução Injetável 25mg/ml Ampola 2 ml	AMPOL A	1.200	4,08667	4.904,00
2	145	3617 - Solução Injetável GLICOSE 50% Ampola 10 ml	AMPOL A	8.000	0,38667	3.093,36
2	146	3618 - Solução Injetável GLICOSE 25% Ampola 10 ml	AMPOL A	1.800	0,36333	653,99
2	147	3619 - MANITOL Solução Injetável 20% (200mg/ml) Bolsa 250 ml	AMPOL A	200	8,04667	1.609,33
2	148	3620 - MANITOL Solução Injetável 20% (200mg/ml) Bolsa 500 ml	BS	200	8,43	1.686,00
2	149	3621 - SUCCINILCOLINA 500mg/10 ml	AMPOL A	200	11,52	2.304,00
2	150	3622 - Sulfato de ATROPINA Solução Injetável 0,25mg/ml Ampola 1 ml	AMPOL A	400	0,51667	206,67
2	151	3623 - Sulfato de MAGNÉSIO Solução Injetável 10% (100ng/ml) Ampola 10 ml	AMPOL A	500	0,58	290,00
2	152	3624 - Sulfato de MAGNÉSIO Solução Injetável 50% (500ng/ml) Ampola 10 ml	AMPOL A	500	1,63333	816,66
2	153	3625 - TENOXICAM Pó Solução Injetável 20 mg Frasco-Ampola + Diluente 2 ml	AMPOL A	300	7,47333	2.242,00
2	154	3626 - TENOXICAM Pó Solução Injetável 40 mg Frasco-Ampola + Diluente 2 ml	AMPOL A	200	11,40333	2.280,67
2	155	3627 - VITAMINA K Solução Injetável (FITOMENADIONA) 10mg/ml Ampola de 1 ml	AMPOL A	800	2,79333	2.234,66
2	156	3628 - FUROSEMIDA Solução Injetável 10mg/ml Ampola 2 ml	AMPOL A	14.000	0,76	10.640,00
2					<b>Valor total do lote</b>	<b>340.994,40</b>

Lote 3 - Medicamentos da Farmácia Básica						
Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
3	157	3629 - Acebrofilina 10 mg/ml xarope Adulto	UNID	1.200	6,79	8.148,00
3	158	3630 - Acebrofilina 5 mg/ml Xarope Infantil	UNID	1.200	6,79	8.148,00
3	159	3631 - Acetilsisteína 20mg/ml Xarope	UNID	1.200	7,25667	8.708,00
3	160	3632 - Aciclovir 50 mg/g Creme	UNID	500	9,82	4.910,00
3	161	3633 - Aciclovir 200mg Comprimido	CPR	5.000	1,11	5.550,00
3	162	3634 - Ácido Acetilsalicílico 100mg Comprimido	CPR	25.000	0,08667	2.166,75
3	163	3635 - Ácido Acetilsalicílico 500mg Comprimido	CPR	7.000	0,10667	746,69
3	164	3636 - Ácido Ascórbico (Vitamina C) 200mg/ml solução oral	UNID	4.000	2,89333	11.573,32
3	165	3637 - Ácido ascórbico (vitamina C) 500 mg Comprimido	CPR	4.000	0,35	1.400,00
3	166	3638 - Ácido ascórbico (vitamina C) 1G Comprimido efervescente	UNID	2.000	0,505	1.010,00
3	167	3639 - Ácido Fólico 5mg Comprimido	CPR	24.000	0,14	3.360,00



**RODOLFO FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



3	168	3640 - Albendazol 40mg/ml Suspensão	UNID	800	3,50667	2.805,34
3	169	3641 - Albendazol 400mg Comprimido	CPR	800	1,99333	1.594,66
3	170	3642 - Alendronato de sódio 70mg Comprimido	CPR	1.000	1,89333	1.893,33
3	171	3645 - Ambroxol (adulto) 30mg/5ml Suspensão	UNID	1.500	3,79667	5.695,00
3	172	3646 - Ambroxol (pediátrico) 15mg/5ml Suspensão	UNID	1.500	4,15333	6.230,00
3	173	3647 - Amiodarona 200mg Comprimido	CPR	2.000	0,90667	1.813,34
3	174	3648 - Amoxicilina 500mg Comprimido	CPR	20.000	0,59667	11.933,40
3	175	3649 - Amoxicilina 50mg/ml Suspensão	UNID	2.000	9,94667	19.893,34
3	176	3650 - Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 500mg+125mg Comprimido	CPR	4.000	2,58667	10.346,68
3	177	3651 - Amoxicilina+Clavulanato de Potássio 250mg/5ml+62,5/5ml Suspensão	UNID	1.000	23,28	23.280,00
3	178	3652 - Anlodipio, besilato 10mg Comprimido	CPR	8.000	0,23333	1.866,64
3	179	3653 - Anlodipio, besilato 5mg Comprimido	CPR	8.000	0,27	2.160,00
3	180	3654 - Atenolol 100mg Comprimido	CPR	5.000	0,12667	633,35
3	181	3655 - Atenolol 50mg Comprimido	CPR	5.000	0,22667	1.133,35
3	182	3656 - Atenolol 25mg Comprimido	CPR	5.000	0,16667	833,35
3	183	3657 - Azitromicina 500mg Comprimido	CPR	3.000	1,95	5.850,00
3	184	3658 - Azitromicina 40mg/ml Suspensão	UNID	800	9,19667	7.357,34
3	185	3659 - Budesonida 32 mcg Aerossol Nasal	UNID	1.000	17,99	17.990,00
3	186	3662 - Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona 10mg+250mg (10mg) Comprimido	CPR	8.000	0,71667	5.733,36
3	187	3663 - Butilbrometo de Escopolamina+Dipirona 6,67mg/ml + 333,4mg/ml Gotas	UNID	1.800	16,17667	29.118,01
3	188	3664 - Carbonato de Cálcio 1.250 mg (equivalente a 500 mg de cálcio) Comprimido	CPR	1.500	2,80333	4.205,00
3	189	3665 - Carbonato de cálcio + Colecalciferol 500 mg de cálcio + 200 UI Comprimido	CPR	1.000	4,52667	4.526,67
3	190	3666 - Carbonato de cálcio + Colecalciferol 500 mg de cálcio + 400 UI Comprimido	CPR	1.000	7,33	7.330,00
3	191	3667 - Captopril 25mg Comprimido	CPR	10.000	0,09	900,00
3	192	3668 - Captopril 50mg Comprimido	CPR	10.000	0,21333	2.133,30
3	193	3669 - Carvedilol 3,125mg Comprimido	CPR	8.000	0,50333	4.026,64
3	194	3670 - Carvedilol 6,25mg Comprimido	CPR	4.000	0,55	2.200,00
3	195	3671 - Carvedilol 12,5mg Comprimido	CPR	6.000	0,60333	3.619,98
3	196	3672 - Carvedilol 25mg Comprimido	CPR	6.000	0,60667	3.640,02
3	197	3673 - Cefalexina 50mg/ml Suspensão	UNID	1.200	12,80	15.360,00
3	198	3674 - Cefalexina 500 mg Comprimido	CPR	18.000	1,64333	29.579,94
3	199	3675 - Cetoconazol 200 mg Comprimido	CPR	4.000	0,55333	2.213,32
3	200	3676 - Cetoconazol 20mg/g Creme	UNID	1.800	4,66	8.388,00
3	201	3680 - Cimetidina 200mg Comprimido	CPR	4.000	0,26333	1.053,32
3	202	3681 - Cinarizina 75 mg Comprimidos	CPR	7.000	0,42333	2.963,31
3	203	3682 - Cinarizina 25 mg Comprimidos	CPR	7.000	0,30	2.100,00



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



3	204	3683 - Ciprofloxacino, cloridrato 500mg Comprimido	CPR	10.000	0,93	9.300,00
3	205	3685 - Claritromicina 500 mg Comprimido	CPR	1.000	2,67	2.670,00
3	206	3689 - Clopidogrel Bissulfato 75mg Comprimido	CPR	2.800	3,48667	9.762,68
3	207	3690 - Complexo B B1 4mg + B2 2mg + B3 10mg + B5 2mg + B6 1mg Comprimido	CPR	10.000	0,24667	2.466,70
3	208	3691 - Complexo B B1 4mg + B2 2mg + B3 10mg + B5 2mg + B6 1mg Solução Oral	UNID	15.000	5,42667	81.400,05
3	209	3692 - Dexametasona 1mg/g Creme	UNID	2.400	4,84667	11.632,01
3	210	3693 - Dexametasona elixir 0,5mg/5ml Suspensão	UNID	1.500	3,56667	5.350,00
3	211	3694 - Dexclorfeniramina, maleato 0,4mg/ml Suspensão	UNID	1.500	2,91	4.365,00
3	212	3695 - Dexclorfeniramina, maleato 2mg Comprimido	CPR	2.000	0,27333	546,66
3	213	3696 - Diclofenaco potássico 50mg Comprimido	CPR	8.000	0,23	1.840,00
3	214	3697 - Diclofenaco resinato 15mg/ml Gotas	UNID	400	6,57333	2.629,33
3	215	3698 - Diclofenaco sódico 50mg Comprimido	CPR	8.000	0,16667	1.333,36
3	216	3699 - Digoxina 0,25 mg Comprimido	CPR	5.000	0,20667	1.033,35
3	217	3700 - Dipirona sodica 500mg/ml Gotas	UNID	4.000	1,98667	7.946,68
3	218	3701 - Dipirona sódica 500mg Comprimido	CPR	18.000	0,23667	4.260,06
3	219	3706 - Enalapril, maleato 20 mg Comprimido	CPR	7.000	0,29333	2.053,31
3	220	3707 - Enalapril, maleato 10 mg Comprimido	CPR	7.000	0,18333	1.283,31
3	221	3708 - Espironolactona 25 mg Comprimido	CPR	2.000	0,74333	1.486,66
3	222	3709 - Espironolactona 100 mg Comprimido	CPR	2.000	0,85333	1.706,66
3	223	3710 - Estolato de Eritromicina 25 mg/mL Suspensão Oral	UNID	200	11,13667	2.227,33
3	224	3712 - Estolato de Eritromicina 500 mg Comprimido	CPR	1.000	1,19667	1.196,67
3	225	3713 - Estriol 1 mg/g Creme Vaginal	UNID	300	21,31667	6.395,00
3	226	3716 - Fenoterol Bromidrato 5mg/ml Solução	UNID	300	5,50	1.650,00
3	227	3717 - Finasterida 5 mg Comprimido	CPR	1.500	3,50667	5.260,00
3	228	3718 - Fluconazol 150mg Cápsulas	UNID	2.000	2,25333	4.506,66
3	229	3719 - Furosemida 40 mg Comprimido	CPR	10.000	0,21333	2.133,30
3	230	3722 - Glibenclamida 5mg Comprimido	CPR	10.000	0,12	1.200,00
3	231	3726 - Hidroclorotiazida 25mg Comprimido	CPR	10.000	0,11	1.100,00
3	232	3727 - Hidrocortisona Acetato 10 mg/g (1%) Creme	UNID	300	13,15	3.945,00
3	233	3728 - Hidróxido de Alumínio 61,5mg/mL suspensão oral frasco 100mL Suspensão	UNID	1.200	4,78	5.736,00
3	234	3731 - Ibuprofeno 300mg Comprimido	CPR	5.000	0,21667	1.083,35
3	235	3732 - Ibuprofeno 50mg/ml Gotas	UNID	4.000	2,90667	11.626,68
3	236	3733 - Ibuprofeno 600mg Comprimido	CPR	18.000	0,45667	8.220,06



**RODOLFO FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



3	237	3734 - Insulina Humana NPH 100 UI/ml suspensão injetável	UNID	500	77,66	38.830,00
3	238	3735 - Insulina Humana Regular 100 UI/mL solução injetável	UNID	200	69,00	13.800,00
3	239	3736 - Ipratrópio Brometo 0,25 mg/mL (equivalente a 0,202 mg/mL de ipratrópio) Solução Inalatória	UNID	300	5,64667	1.694,00
3	240	3737 - Isossorbida dinitrato 5 mg Comprimido Sublingual	UNID	1.200	0,33333	400,00
3	241	3738 - Isossorbida, mononitrato 20mg Comprimido	CPR	1.200	0,64667	776,00
3	242	3740 - Itraconazol 100 mg cápsula	UNID	1.000	2,42333	2.423,33
3	243	3741 - Ivermectina 6mg comprimido	CPR	800	3,92333	3.138,66
3	244	3744 - Levotiroxina Sódica 25 mcg Comprimido	CPR	3.600	0,52333	1.883,99
3	245	3745 - Levotiroxina Sódica 50 mcg Comprimido	CPR	3.600	0,51	1.836,00
3	246	3746 - Levotiroxina Sódica 100 mcg Comprimido	CPR	3.600	0,52667	1.896,01
3	247	3747 - Loratadina 10mg Comprimido	CPR	8.000	0,24333	1.946,64
3	248	3748 - Loratadina 1mg/mL Xarope frasco 100mL	UNID	1.200	10,53	12.636,00
3	249	3749 - Losartana 50mg Comprimido	CPR	7.000	0,34333	2.403,31
3	250	3752 - Mebendazol 100 mg Comprimido	CPR	10.000	0,15667	1.566,70
3	251	3753 - Mebendazol 20 mg/ml Solução Oral	UNID	800	2,36667	1.893,34
3	252	3754 - Medroxiprogesterona Acetato 150 mg/mL suspensão injetável	UNID	300	9,75	2.925,00
3	253	3755 - Meloxicam 15mg Comprimido	CPR	3.000	1,02	3.060,00
3	254	3756 - Metformina, cloridrato 850mg Comprimido	CPR	8.000	0,34667	2.773,36
3	255	3757 - Metformina, cloridrato 500mg Comprimido	CPR	7.000	0,23667	1.656,69
3	256	3758 - Metildopa 250mg Comprimido	CPR	5.000	0,35333	1.766,65
3	257	3759 - Metildopa 500mg Comprimido	CPR	5.000	0,71	3.550,00
3	258	3760 - Metoclopramida, Cloridrato 4mg/mL Solução	UNID	1.500	4,36	6.540,00
3	259	3761 - Metoclopramida, Cloridrato 10mg Comprimido	CPR	2.000	1,21667	2.433,34
3	260	3762 - Metoprolol Tartarato 100mg Comprimido	CPR	1.200	2,355	2.826,00
3	261	3763 - Metoprolol Succinato 25mg Comprimido Liberação Controlada	UNID	1.200	1,67	2.004,00
3	262	3764 - Metoprolol Succinato 50mg Comprimido Liberação Controlada	UNID	1.200	1,645	1.974,00
3	263	3765 - Metoprolol Succinato 100mg Comprimido Liberação Controlada	CPR	1.200	1,61	1.932,00
3	264	3766 - Metronidazol 250mg Comprimido	CPR	3.000	0,40	1.200,00
3	265	3767 - Metronidazol 400mg Comprimido	CPR	2.000	0,875	1.750,00
3	266	3768 - Metronidazol 100mg/g gel vaginal bisnaga 50g Geléia vaginal	UNID	1.000	10,03667	10.036,67



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento de  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



3	267	3769 - Metronidazol 40mg/ml Suspensão	UNID	500	3,89333	1.946,66
3	268	3770 - Miconazol Nitrato 20mg/g (2%) Loção	UNID	200	12,58	2.516,00
3	269	3771 - Miconazol Nitrato 20mg/g (2%) Creme Vaginal	UNID	300	12,58	3.774,00
3	270	3772 - Miconazol Nitrato 20mg/g (2%) Creme	UNID	200	12,58	2.516,00
3	271	3773 - Neomicina+bacitracina zíncica 250UI/g Creme/pomada	UNID	1.800	3,51667	6.330,01
3	272	3774 - Nifedipino 10 mg Comprimido	CPR	3.000	0,30667	920,01
3	273	3775 - Nifedipino 20 mg Comprimido	CPR	3.000	0,24333	729,99
3	274	3776 - Nimesulida 100mg Comprimido	CPR	18.000	0,31667	5.700,06
3	275	3777 - Nimesulida 50mg/ml Gotas	UNID	500	3,51667	1.758,34
3	276	3778 - Nistatina 100.000UI/mL Suspensão oral frasco 50mL	UNID	600	5,33667	3.202,00
3	277	3779 - Nistatina 25.000 UI/G Creme vaginal	UNID	1.000	11,38333	11.383,33
3	278	3780 - Noretisterona 0,35 mg Comprimido	CPR	7.000	1,575	11.025,00
3	279	3781 - enantato de noretisterona + valerato de estradiol 50 mg/mL + 5 mg/mL solução injetável	UNID	200	14,895	2.979,00
3	280	3782 - Norfloxacino 400mg Comprimido	CPR	7.000	0,74	5.180,00
3	281	3783 - Óleo mineral 100% Óleo frasco 100mL	UNID	500	3,92667	1.963,34
3	282	3784 - Omeprazol 20mg Capsúla	UNID	50.000	0,33667	16.833,50
3	283	3785 - Omeprazol 40mg Capsúla	UNID	8.000	0,87667	7.013,36
3	284	3786 - Óxido de zinco (Pasta D'Água) 250 mg/g Creme	UNID	300	4,81667	1.445,00
3	285	3787 - Pantoprazol 20mg Comprimido	CPR	7.000	0,53667	3.756,69
3	286	3788 - Pantoprazol 40 mg Comprimido	CPR	7.000	1,01667	7.116,69
3	287	3789 - Paracetamol 200 mg/ml Solução	UNID	3.600	1,94667	7.008,01
3	288	3790 - Paracetamol 500mg Comprimido	CPR	12.000	0,21333	2.559,96
3	289	3791 - Paracetamol 750mg Comprimido	CPR	12.000	0,26	3.120,00
3	290	3792 - Permanganato de Potássio 100mg Comprimido	CPR	2.000	0,92	1.840,00
3	291	3793 - Permetrina 10 mg/g (1%) Loção	UNID	200	18,14	3.628,00
3	292	3794 - Permetrina 50 mg/g (5%) Loção	UNID	200	18,14	3.628,00
3	293	3795 - Peróxido de Benzoíla 25 mg/g (2,5%) Gel	UNID	200	19,31	3.862,00
3	294	3796 - Peróxido de Benzoíla 50 mg/g (5%) Gel	UNID	200	24,825	4.965,00
3	295	3797 - Piroxicam 20 mg Comprimido	CPR	15.000	0,34667	5.200,05
3	296	3798 - Prednisolona 3mg/ml Suspensão	UNID	800	9,64333	7.714,66
3	297	3799 - Prednisona 5 mg Comprimido	CPR	6.000	0,32667	1.960,02
3	298	3800 - Prednisona 20 mg Comprimido	CPR	12.000	0,64667	7.760,04
3	299	3801 - Prometazina cloridrato 25 mg Comprimido	CPR	5.000	0,21667	1.083,35
3	300	3802 - Propanolol, cloridrato 40mg Comprimido	CPR	10.000	0,08667	866,70
3	301	3803 - Ranitidina 15mg/ml Xarope	UNID	400	11,16667	4.466,67



**RODOLFO FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



3	302	3804 - Ranitidina 150mg Comprimido	CPR	5.000	0,32667	1.633,35
3	303	3805 - Sais para reidratação Oral 27,9g Pó para solução	UNID	2.000	1,55333	3.106,66
3	304	3806 - Salbutamol 0,4mg/ml Solução	UNID	600	2,34	1.404,00
3	305	3807 - Secnidazol 1.000mg Comprimido	CPR	3.000	1,35333	4.059,99
3	306	3808 - Simeticona 75mg/ml solução oral	UNID	2.400	2,92667	7.024,01
3	307	3809 - Sivastatina 20mg Comprimido	CPR	7.000	0,30667	2.146,69
3	308	3810 - Sivastatina 40mg Comprimido	CPR	7.000	0,44667	3.126,69
3	309	3811 - Solução Fisiológica Nasal (Cloreto de Sódio) 9,0mg/mL Solução nasal	UNID	1.500	2,04667	3.070,00
3	310	3812 - Sulfadiazina 500mg Comprimido	CPR	1.000	1,115	1.115,00
3	311	3813 - Sulfadiazina de Prata 10mg/g (1%) Creme	UNID	700	10,27667	7.193,67
3	312	3814 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 400mg + 80mg Comprimido	CPR	10.000	0,35667	3.566,70
3	313	3815 - Sulfametoxazol + Trimetoprima 40mg + 8mg/mL Suspensão oral	UNID	1.000	3,61667	3.616,67
3	314	3816 - Sulfato Ferroso 5mg/ml Xarope	UNID	500	12,80	6.400,00
3	315	3817 - Sulfato Ferroso 25mg/mL Solução oral	UNID	1.000	3,40667	3.406,67
3	316	3818 - Sulfato Ferroso 40mg Comprimido	CPR	24.000	0,24	5.760,00
3	317	3819 - Tetraciclina cloridrato 10 mg/g (1%) Pomada Oftálmica	UNID	300	16,355	4.906,50
3	318	3820 - Tetraciclina cloridrato 500 mg Cápsula	UNID	1.000	0,56333	563,33
3	319	3821 - Verapamil cloridrato 80 mg Comprimido	UNID	5.000	0,17333	866,65
3	320	3822 - Verapamil cloridrato 120 mg Comprimido	CPR	5.000	0,265	1.325,00
<b>3</b>					<b>Valor total do lote</b>	<b>873.061,33</b>

Lote 4 - Material Médico Hospitalar						
Lote	Item	Material/Serviço	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
4	321	3332 - Abaixador de língua (espátula de madeira) Abaixador de língua (espátula de madeira), descartável, formato convencional liso, superfície e bordas perfeitamente acabadas, espessura e largura uniforme em toda sua extensão, medindo aproximadamente 14cm de comprimento, 1,4cm de largura x 0,5mm de espessura Pacote c/ 100 Peças	PT	150	5,40	810,00
4	322	3333 - Compressa cirúrgica (campo operatório) Compressa cirúrgica (campo operatório), sem radiopaco, medindo 45cmx50cm, constituída de quatro camadas de gaze sobrepostas, contendo	PT	100	72,19333	7.219,33



**RODOLFO FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



		aproximadamente 15 (8x7) fios por cm2 em cada camada, cor branca, bordas devidamente acabadas em ponto overlok, formato retangular, provida de alça, cantos arredondados. Peso aproximado: 40/41g. Pacote C/ 50 Unidades				
4	323	3334 - Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 9 fios. Compressa de gaze hidrófila, confeccionada com 9 fios, tamanho nominal de 7,5x7,5, com 08 dobras, área aproximada de 420cm2 na compressa aberta, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização. Pacote Plástico c/ 500 Unidades	PT	2.200	10,38667	22.850,67
4	324	3335 - Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios Compressa de gaze tipo queijo, confeccionada com 13 fios, tamanho normal de 91x91, com 4 dobras, cor branca, bordas devidamente voltadas para dentro, que evitem soltura de fios, isenta de quaisquer defeitos prejudiciais à sua perfeita utilização, Rolo - EMBALADA INDIVIDUALMENTE EM PACOTE PLÁSTICO.	RL	600	37,96	22.776,00
4	325	3336 - Fita autoclave 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel. Fita autoclave 19mmx30m, para esterilização à vapor, aderência à variedade de pacotes, incluindo tecidos de algodão e papel, coloração bege sem listras antes da utilização passando a bege com listras negras bem identificáveis após a autoclavagem, papel crepe à base de fibra de celulose, tinta termoreativa, estireno butadieno, resinas acrílicas e adesivo à base de borracha natural e resina,	UNID	800	5,66	4.528,00
4	326	3337 - Fita micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte medindo 25mmx10m, com capa. Fita micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte medindo 25mmx10m, com capa, hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de uso de tesouras) 25mmx10m, com capa.	RL	700	8,22	5.754,00



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



4	327	3338 - Fita micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte, medindo 50mmx10m, hipoalergênica Fita micropore, constituída de rayon viscoso não trançado, poroso, superfície adesiva impregnada de substância à base de éter sintético quimicamente inerte, medindo 50mmx10m, hipoalergênica, com corte uniforme bidirecional (para um curativo de melhor aparência sem necessidade de uso de tesouras).	RL	700	9,26	6.482,00
4	328	3339 - Esparadrupo medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas Esparadrupo medindo 10 cm de largura por 4,5 m de comprimento, confeccionado em tecido 100% algodão, impermeável, massa adesiva a base de borracha natural, oxido de zinco e resinas, hipoalergênico, boa aderência, bordas em picotes enrolado em carretel com capa protetora	RL	1.000	8,01333	8.013,33
4	329	3340 - Fita adesiva hospitalar, em papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, com uma face adesiva e outra com camada de resinas acrílicas. Fita adesiva hospitalar, em papel crepado tratado com látex de estireno butadieno, com uma face adesiva e outra com camada de resinas acrílicas.	RL	700	4,38	3.066,00
4	330	3341 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 13 x 4,5 mm, Caixa c/ 100 Unidades	cx	300	11,51667	3.455,00
4	331	3342 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel	cx	500	11,51667	5.758,34



**RODOLFO FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



		trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 25 x 7 mm, Caixa c/ 100 Unidades				
4	332	3343 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo Agulha hipodérmica, descartável, estéril siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 25 x 8 mm, Caixa c/ 100 Unidades	cx	500	11,51667	5.758,34
4	333	3344 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 20 x 5,5, Caixa c/ 100 Unidades	cx	200	11,51667	2.303,33
4	334	3345 - Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa Agulha hipodérmica, descartável, estéril, siliconizada, haste de aço inoxidável com ponta em bisel trifacetado, canhão plástico em cor universal conector padrão adaptável a seringa e outros dispositivo protetor plástico, embalagem individual com abertura asséptica 40 x 12 mm. Caixa c/ 100 Unidades	cx	200	11,51667	2.303,33
4	335	3346 - Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente c/ abertura asséptica Seringa descartavel com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante,	UNID	40.000	0,30	12.000,00



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



		embalada individualmente c/ abertura asséptica, 1 ml				
4	336	3347 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 3 ml.	UNID	15.000	0,28667	4.300,05
4	337	3348 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 5 ml.	UNID	22.000	0,31333	6.893,26
4	338	3349 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 10 ml.	UNID	22.000	0,52	11.440,00
4	339	3350 - Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica Seringa descartável com agulha, siliconizada estéril, graduação nítida permanente com ponta conectora tipo luer embolo com pistão (borracha) deslizante, embalada individualmente com abertura asséptica, 20 ml.	UNID	10.000	0,58333	5.833,30
4	340	3351 - Equipo macro-gotas com câmara graduada de 0 a 100 - 150 ml (com escala de 1/1 ml), injetor na câmara com borracha cicatrizante, filtro de entrada de ar (hidrófobo), alça de sustentação da câmara	UNID	8.000	1,57333	12.586,64



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



		Equipo macro-gotas com câmara graduada de 0 a 100 - 150 ml (com escala de 1/1 ml), injetor na câmara com borracha cicatrizante, filtro de entrada de ar (hidrófobo), alça de sustentação da câmara, câmara de gotejamento flexível e transparente, micro-gotejador (relação 60 gotas/ml), ponta perfurante (penetrador) pinça corta-fluxo, tubo flexível transparente, pinça rolete, conector luer nacho (encaixe por pressão), protetor do conector estéril descartável e embalado individualmente.				
4	341	3352 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 10 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	UNID	7.000	0,68667	4.806,69
4	342	3353 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 12 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	UNID	3.600	1,04667	3.768,01
4	343	3354 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 15 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta	UNID	8.000	1,43333	11.466,64



		de quaisquer defeitos, embalagem individual.				
4	344	3355 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 20 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequadas uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	UNID	7.000	1,74333	12.203,31
4	345	3356 - Atadura de crepon, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru Atadura de crepon, medindo aproximadamente 30 cm de largura x 1,80m(repouso) sendo 4,50 m de comprimento (esticada), cor natural, com 13 fios, constituído de fios de algodao cru, bordas devidamente acabadas, elasticidade adequada uniformemente enroladas, isenta de quaisquer defeitos, embalagem individual.	UNID	3.000	2,35333	7.059,99
4	346	3357 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipoalérgica invólucro integro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 8,0	PR	800	1,83	1.464,00
4	347	3358 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril,	PR	800	1,93333	1.546,66



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



		confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipoalérgica invólucro integro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 7,5				
4	348	3359 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipoalérgica invólucro integro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 7,0	PR	800	1,93333	1.546,66
4	349	3360 - Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível Luva cirúrgica estéril, confeccionada em látex natural integro e uniforme formato anatômico, mínimo de 28 cm de comprimento punho ajustável com bainha ou friso, lubrificada com material bio-absorvível em quantidade adequada com excelente sensibilidade tátil, resistente a tração atóxica hipoalérgica invólucro integro interno com identificação de mão direita a esquerda, embalagem externa em papel grau cirúrgico com abertura asséptica. Nº 6,5	PR	800	1,93333	1.546,66
4	350	3361 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio-absorvível em quantidades adequadas resistente a tração Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme,	cx	1.800	28,06	50.508,00



**RODOLFO FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



		formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipoalergênica não estéril, tamanho pequena (p) Caixa c/ 50 Pares				
4	351	3362 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipoalergênica não estéril, tamanho média (m) caixa com 50 pares	cx	1.400	28,06	39.284,00
4	352	3363 - Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível Luva descartável individual, confeccionada em látex natural integro e uniforme, formato anatômico ambidestra, lubrificada com material bio- absorvível em quantidades adequadas resistente a tração, atóxica, hipoalergênica não estéril, tamanho grande (g)	PR	400	28,06	11.224,00
4	353	3364 - Sonda nasoentérica nº12 - com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp tecnico, nº lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasoentérica nº12 - com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp tecnico, nº lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	200	2,08	416,00
4	354	3365 - Sonda nasoentérica nº 14- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasoentérica nº 14- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	200	2,08	416,00
4	355	3366 - Sonda nasoenterica nº 16- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa Sonda nasoenterica nº 16- com fio guia. Apresentar na embalgem tipo de esterilização, resp	UNID	200	2,08	416,00



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



		técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa.				
4	356	3367 - Álcool etílico 70% Frasco com 1000 ml	FRASCO	1.800	6,28	11.304,00
4	357	3368 - Álcool absoluto 99,3 Frasco com 1000 ml Álcool absoluto 99,3 Frasco com 1000 ml	FRASCO	500	7,91	3.955,00
4	358	3369 - Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml	FRASCO	100	24,68333	2.468,33
4	359	3370 - Luvas em pvc, impermeáveis, resistentes, de cor clara (preferencialmente branca), antiderrapantes e de cano longo Luvas em pvc, impermeáveis, resistentes, de cor clara (preferencialmente branca), antiderrapantes e de cano longo.	FRASCO	110	30,63667	3.370,03
4	360	3371 - Desengraxante industrial superconcentrado, rico em matéria ativa e não iônica, solúvel em água, com aplicações diversas na lavagem de piso e superfícies em geral, paredes de cozinhas industriais. Desengraxante industrial superconcentrado, rico em matéria ativa e não iônica, solúvel em água, com aplicações diversas na lavagem de piso e superfícies em geral, paredes de cozinhas industriais, açougues, padarias, peixarias e veículos. Não possui odor desagradável quando pulverizado. Usado para limpeza de superfícies em hospitais, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros	cx	20	286,66667	5.733,33
4	361	3372 - Desinfetante á base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000ppm) para desinfecção de artigos, acessórios, superfície fixas de quaisquer áreas em hospitais, lactários Desinfetante á base de hipoclorito de sódio, com 2% de cloro ativo estabilizado (20.000ppm) para desinfecção de artigos, acessórios, superfície fixas de quaisquer áreas em hospitais, lactários, cozinhas e ambientes institucionais. Possui ação contra bactérias gram-positivas e gram- negativas, micobactérias, fungos e vírus, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros	cx	20	169,33333	3.386,67
4	362	3373 - Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - embalagem com 20 kg Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - embalagem com 20 kg	UNID	40	207,33333	8.293,33
4	363	3374 - Fita para glicemia capilar compatível com o aparelho on call plus Fita para	FRASCO	800	44,88333	35.906,66



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



		glicemia capilar compatível com o aparelho on call plus Frasco com 50 tiras				
4	364	3375 - Detergente enzimático a base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão Detergente enzimático a base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão, Galão com 05 Litros	GL	20	167,00	3.340,00
4	365	3376 - Saco para lixo hospitalar 100 l: em material resistente Saco para lixo hospitalar 100 l: em material resistente	UNID	10.000	0,40333	4.033,30
4	366	3377 - Saco para lixo hospitalar 40 l: em material resistente. Saco para lixo hospitalar 40 l: em material resistente.	UNID	10.000	0,36	3.600,00
4	367	3378 - Saco para lixo hospitalar 50 l: em material resistente. Saco para lixo hospitalar 50 l: em material resistente.	UNID	10.000	0,30667	3.066,70
4	368	3379 - Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 13 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 13 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem mpresas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500.	UNID	550	5,66	3.113,00
4	369	3380 - Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 20 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuraç Coletor de materiais perfurocortantes - caixa coletora para lixo contaminado de material perfurocortante - com capacidade para 20 l (útil 10 l), confeccionada em papelão ondulado resistente à perfuração, com saco plástico e revestimento interno	UNID	550	4,02333	2.212,83



		para descarte de objetos, com alças externas, tampa de segurança com sistema de abertura e fechamento prático e segurança ao manuseio, com instruções de uso e montagem impressas externamente. Fabricado de acordo com a norma ipt nea 55 e as normas abnt nbr 7500.				
4	370	3381 - Depósito de plástico com tampa com capacidade de 20l para desinfecção de artigos hospitalar Depósito de plástico com tampa com capacidade de 20l para desinfecção de artigos hospitalar.	UNID	30	63,00	1.890,00
4	371	3382 - Saco para lixo hospitalar 20 l: em material resistente. Saco para lixo hospitalar 20 l: em material resistente.	UNID	10.000	0,33667	3.366,70
4	372	3383 - Depósito de plástico com tampa com capacidade de 30l para desinfecção de artigos hospitalar Depósito de plástico com tampa com capacidade de 30l para desinfecção de artigos hospitalar	UNID	30	72,33333	2.170,00
4	373	3384 - Latex nº 204 pct com 15 m	PT	20	52,33333	1.046,67
4	374	3385 - Látex para garrote nº 200 Látex para garrote nº 200	PT	20	204,00	4.080,00
4	375	3386 - Avental de pvc forrado com ilhos plástico Avental de pvc forrado com ilhos plástico	UNID	40	9,89	395,60
4	376	3387 - Avental impermeável manga longa para uso em sala de esterilização Avental impermeável manga longa para uso em sala de esterilização	UNID	130	193,66667	25.176,67
4	377	3388 - Lancetas, tampa protetora com projeto ergonômetro, mecanismo bloqueador que evite a reutilização da lanceta e da base, descarte seguro do material utilizado. Lancetas, tampa protetora com projeto ergonômetro, mecanismo bloqueador que evite a reutilização da lanceta e da base, descarte seguro do material utilizado, Caixa com 200 Unidades.	cx	60	22,45667	1.347,40
4	378	3389 - Lâmina de vidro para microscopia com ponta fosca Lâmina de vidro para microscopia com ponta fosca Caixa com 50 Unidade	cx	80	6,62667	530,13
4	379	3391 - Fita adesiva para autoclave, em papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termoreativa estireno butadieno, resinas acrílicas e, adesivo a base de borracha natural e resina. Fita adesiva para autoclave, em papel crepe a base de fibra de celulose, tinta termoreativa estireno	RL	600	5,95667	3.574,00



**RODOLFO FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



		butadieno, resinas acrílicas e, adesivo a base de borracha natural e resina.				
4	380	3392 - Pêra em borracha para aparelho de eletrocardiograma Pêra em borracha para aparelho de eletrocardiograma	UNID	40	6,63	265,20
4	381	3393 - Termômetro clínico com coluna de mercúrio Termômetro clínico com coluna de mercúrio	UNID	40	8,11	324,40
4	382	3394 - Eletrodo descartável adulto pct com 03 Eletrodo descartável adulto pct com 03	UNID	30	0,51333	15,40
4	383	3395 - Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência Algodão hidrófilo 500g, em camadas contínuas em forma de rolo (manta), provido de papel apropriado em toda sua extensão. O algodão deverá apresentar aspecto homogêneo e macio, boa absorvência, ausência de grumos ou quaisquer impurezas, ser inodoro, de cor branca (no mínimo 30% de brancura).	RL	900	11,62333	10.461,00
4	384	3396 - Algodão ortopédico 20 cm x 1,5 Pacote com 12 Algodão ortopédico 20 cm x 1,5 Pacote com 12	PT	100	19,60333	1.960,33
4	385	3397 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 14-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 14-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	1.300	1,52	1.976,00
4	386	3398 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico Cateter intravenoso em teflon radiopaco, calibre 16-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	1.300	1,52	1.976,00
4	387	3399 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 18-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 18-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	1.300	1,52	1.976,00
4	388	3400 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 20-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em	UNID	2.000	1,52	3.040,00



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



		teflon radiopaco calibre 20-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.				
4	389	3401 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 22-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 22-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	3.500	1,52	5.320,00
4	390	3402 - Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 24-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico. Cateter intravenoso em teflon radiopaco calibre 24-g, agulha introdutora em aço inoxidável com câmara de refluxo e filtro hidrofóbico.	UNID	2.500	1,52	3.800,00
4	391	3403 - Cateter para infusão de veia central - intracath 16f Cateter para infusão de veia central - intracath 16f	UNID	20	7,41667	148,33
4	392	3404 - Cateter para infusão de veia central - intracath 19f Cateter para infusão de veia central - intracath 19f	UNID	20	7,41667	148,33
4	393	3405 - Cateter para oxigênio tipo óculos estéril atóxico estéril, apirogênico. Embalagem inoxidável.	UNID	1.400	1,74667	2.445,34
4	394	3406 - Cateter venoso central cor amarela, agulha estéril, radiopaco, siliconizado, de polietileno, com guia capa protetora, do cateter, fixador anatômico da agulha, descartável, bisel tri-facetado Cateter venoso central cor amarela, agulha estéril, radiopaco, siliconizado, de polietileno, com guia capa protetora, do cateter, fixador anatômico da agulha, descartável, bisel tri-facetado, maleável, intracath 16gx20, adulto.	UNID	20	5,01333	100,27
4	395	3407 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar' com dentificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar' com dentificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor padrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, nº 19.	UNID	2.000	0,45	900,00



**RODOLFO FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



4	396	3408 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor pdrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, nº21.	UNID	5.000	0,45	2.250,00
4	397	3409 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor pdrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, nº23.	UNID	8.000	0,45	3.600,00
4	398	3410 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor pdrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, nº25.	UNID	4.000	0,45	1.800,00
4	399	3411 - Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre Dispositivo para infusão venosa, descartável, estéril, siliconizado com cânula de aço inoxidável, parede fina, com bisel trifacetado asa plástica flexível ou similar ' com dentificação do calibre na asa protetor rígido tubo transparente flexível conector luer e tampa protetora, cor pdrão universal, embalagem individual com abertura asséptica, nº27.	UNID	1.500	0,45	675,00



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



4	400	3412 - Equipo 2 vias, indicado como multiplicador de acesso venoso, conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha), extremidades proximais Equipo 2 vias, indicado como multiplicador de acesso venoso, conecta duas vias de infusão (equipo, extensores) ao acesso venoso (scalp, cateter intravenoso, agulha), extremidades proximais com conectores luer lock fêmea, extensões em pvc com clamp (abre/fecha), conexão luer distal para dispositivo de acesso venoso, esterilizado pelo processo de oxido de etileno, Embalado em p.g.c.	UNID	1.200	3,72667	4.472,00
4	401	3413 - Equipo simples flexível e transparente, (relação 20 gotas/ml) ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco (ampolas), bolsa, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete Equipo simples flexível e transparente, (relação 20 gotas/ml) ponta perfurante (penetrador) para adaptação em frasco (ampolas), bolsa, protetor da ponta perfurante (penetrador), pinça rolete, tubo flexível transparente, conector luer nacho (encaixe por pressão) protetor do conector estéril, descartável e embalado individualmente.	UNID	4.000	1,90667	7.626,68
4	402	3414 - Esfignomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico Esfignomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética, com certificado e de acordo com o inmetro	UNID	15	88,73667	1.331,05
4	403	3415 - Esfignomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico Esfignomanômetro adulto, tipo aneróide, capacidade de medida de 0 a 300mm/hg, divisão de mostrador de 2mm/hg, fecho de metal, braçadeira confeccionada em tecido antialérgico, sistema de válvula de ar com pêra e manguito feitos de borracha sintética, com certificado e de acordo com o inmetro.	UNID	15	88,73667	1.331,05



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento de  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



4	404	3416 - Estetoscópio com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente Estetoscópio com auscultador duplo de alta sensibilidade, capacitação precisa de mínimos ruídos, olivas em borracha antialérgica macias, perfeita vedação contra sons do ambiente, armação metálica leve, resistente com ajuste automático de moda de aço, tubo em y em aço inoxidável moldado sem solda.	UNID	20	21,93	438,60
4	405	3417 - Fluxômetro, para oxigênio canalizado e/ou de cilindro, corpo de material resistente e antioxidante, visor composto de duas peças em material resistente, com escala graduada de 0 a 15l/mm O2, uma capa Fluxômetro, para oxigênio canalizado e/ou de cilindro, corpo de material resistente e antioxidante, visor composto de duas peças em material resistente, com escala graduada de 0 a 15l/mm O2, uma capa externa de proteção, flutuador esférico em aço inoxidável, sistema de compensação de pressão, roscas conforme norma, rosca de saída com dispositivo para adaptação de tubos de extensão, acompanha duas extensões de silicone transparente, atóxico, resistente a desinfecção por agentes químicos. Possuir: garantia manual e assistência técnica.	UNID	3	688,6666 7	2.066,00
4	406	3418 - Reanimador manual adulto com bolsa auto inflável reservatório de O2, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem Reanimador manual adulto com bolsa auto inflável reservatório de O2, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem para limpeza e reprocessamento e cujo material tenha a melhor vida útil com o máximo de reprocessamento permitido.	UNID	4	186,9666 7	747,87
4	407	3419 - Reanimador manual infantil com bolsa auto inflável reservatório de O2, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem Reanimador manual infantil com bolsa auto inflável reservatório de O2, válvula popoff tarada em 40 mmhg, máscara transparente	UNID	4	190,40	761,60



		em silicone com borda acolchoada. De fácil desmontagem e remontagem para limpeza e reprocessamento e cujo material tenha a melhor vida útil com o máximo de reprocessamento permitido.				
4	408	3420 - Papel para eletrocardiograma tamanho 80mmx30metrqs Papel para eletrocardiograma tamanho 80mmx30metrqs	RL	10	10,10667	101,07
4	409	3421 - Colar cervical tamanho g	UNID	10	16,86667	168,67
4	410	3422 - Papel para eletrocardiograma tamanho 58mmx30 metros Papel para eletrocardiograma tamanho 58mmx30 metros	UNID	15	11,28	169,20
4	411	3423 - Colar cervical tamanho M	UNID	10	17,17333	171,73
4	412	3424 - Colar cervical tamanho P Colar cervical tamanho P	UNID	10	17,18333	171,83
4	413	3425 - Colar cervical infartil Colar cervical infartil	UNID	10	17,19	171,90
4	414	3426 - Gorro cirúrgico com elástico descartável Pacote com 200 Unidades Gorro cirúrgico com elástico descartável Pacote com 200 Unidades	UNID	100	21,91333	2.191,33
4	415	3427 - Máscara dupla camada com elástico descartável, Pacote com 50 Unidade	UNID	400	15,01667	6.006,67
4	416	3428 - Sapatilha descartável com elástico confeccionada em tecido, composição 100% polipropileno não tóxico. Sapatilha descartável com elástico confeccionada em tecido, composição 100% polipropileno não tóxico Pacote com 100 pares	UNID	40	0,18	7,20
4	417	3429 - Lençol em tecido não tecido descartável medindo 2.00 x 0.90 m - pacote com 25 unidades Lençol em tecido não tecido descartável medindo 2.00 x 0.90 m - pacote com 25 unidades	UNID	60	77,50	4.650,00
4	418	3431 - Coletor de urina aberto 2.000 ml	UNID	2.000	0,83	1.660,00
4	419	3432 - Coletor de urina infantil feminino estéril Coletor de urina infantil feminino estéril	UNID	160	0,73	116,80
4	420	3433 - Coletor de urina infantil masculino estéril Coletor de urina infantil masculino estéril	UNID	160	0,73	116,80
4	421	3434 - Coletor de urina para incontinência urinaria P	UNID	20	10,18667	203,73
4	422	3435 - Coletor de urina para incontinência urinária M Coletor de urina para incontinência urinária M	UNID	20	10,18667	203,73



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



4	423	3436 - Coletor de urina para incontinência úrinária G Coletor de urina para incontinência úrinária G	UNID	20	10,18667	203,73
4	424	3437 - Coletor universal 30ml Coletor universal 30ml	UNID	2.000	0,50667	1.013,34
4	425	3438 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual nº 06	UNID	100	1,56667	156,67
4	426	3439 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual nº 08	UNID	100	1,56667	156,67
4	427	3440 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual nº 12	UNID	60	1,56667	94,00
4	428	3442 - Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos Sonda de aspiração traqueal siliconizada, confeccionada em material atóxico maleável, transparente, com orifícios adequados para aspiração de secreções viscosas e fluidos, conector universal atramática estéril descartável embalagem individual nº 14	UNID	100	1,56667	156,67
4	429	3443 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável	UNID	100	1,82333	182,33



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



		descartável nº 08. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 08.				
4	430	3444 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 10. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 10.	UNID	100	1,82333	182,33
4	431	3445 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 12. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 12.	UNID	100	1,82333	182,33
4	432	3446 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 14. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 14.	UNID	60	1,82333	109,40
4	433	3447 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 16.	UNID	60	1,82333	109,40
4	434	3448 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 18. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 18.	UNID	60	1,82333	109,40
4	435	3449 - Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 20. Sonda nasogástrica longa siliconizada confeccionada em material atóxico maleável descartável nº 20.	UNID	40	1,82333	72,93
4	436	3450 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 12. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 12.	UNID	60	4,93	295,80
4	437	3451 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 14. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 14.	UNID	60	4,93	295,80
4	438	3452 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 16. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 16.	UNID	60	4,93	295,80
4	439	3453 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 18. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 18.	UNID	60	5,25	315,00
4	440	3454 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 20. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc nº 20.	UNID	60	5,25333	315,20



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



4	441	3455 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 22. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 22.	UNID	60	5,25333	315,20
4	442	3456 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 24. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 2 vias 5cc n° 24.	UNID	40	5,54667	221,87
4	443	3457 - Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 3 vias 5cc n° 22. Sonda uretral tipo foley, estéril descartável 3 vias 5cc n° 22.	UNID	20	5,54667	110,93
4	444	3458 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 06.	UNID	60	1,53667	92,20
4	445	3459 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 08. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 08.	UNID	60	1,53667	92,20
4	446	3460 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 10. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 10.	UNID	400	1,53667	614,67
4	447	3461 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 12. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 12.	UNID	400	1,56667	626,67
4	448	3462 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 14.	UNID	400	1,56667	626,67
4	449	3463 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 16. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 16.	UNID	400	1,56667	626,67
4	450	3464 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 18. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 18.	UNID	400	1,56667	626,67
4	451	3465 - Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 20. Sonda uretral siliconizada, estéril descartável n° 20.	UNID	300	2,20667	662,00
4	452	3466 - Sonda nasoentérica n° 12- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasoentérica n° 12- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	10	11,47333	114,73
4	453	3467 - Sonda nasoentérica n° 14- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasoentérica n° 14- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, n° lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	10	16,47333	164,73



4	454	3468 - Sonda nasoentérica nº 16- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa. Sonda nasoentérica nº 16- com fio guia. Apresentar na embalagem tipo de esterilização, resp técnico, nº lote data de validade e registro da anvisa.	UNID	20	16,49667	329,93
4	455	3469 - Tubo endotraqueal sem balão 3,0 Tubo endotraqueal sem balão 3,0	UNID	10	9,95333	99,53
4	456	3470 - Tubo endotraqueal sem balão 3,5 Tubo endotraqueal sem balão 3,5	UNID	10	9,95333	99,53
4	457	3471 - Tubo endotraqueal sem balão 4,0 Tubo endotraqueal sem balão 4,0	UNID	10	9,95333	99,53
4	458	3472 - Tubo endotraqueal com balão 4,5	UNID	10	9,95333	99,53
4	459	3473 - Tubo endotraqueal com balão 5,0	UNID	10	10,32	103,20
4	460	3474 - Tubo endotraqueal com balão 5,5 Tubo endotraqueal com balão 5,5 ]	UNID	10	10,32	103,20
4	461	3475 - Tubo endotraqueal com balão 6,0 Tubo endotraqueal com balão 6,0	UNID	10	10,32	103,20
4	462	3476 - Tubo endotraqueal com balão 6.5 Tubo endotraqueal com balão 6.5	UNID	20	10,32	206,40
4	463	3477 - Tubo endotraqueal com balão 7,0 Tubo endotraqueal com balão 7,0	UNID	40	10,32	412,80
4	464	3478 - Tubo endotraqueal com balão 7,5 Tubo endotraqueal com balão 7,5	UNID	40	10,86	434,40
4	465	3479 - Tubo endotraqueal com balão 8,0 Tubo endotraqueal com balão 8,0	UNID	20	10,86	217,20
4	466	3480 - Tubo endotraqueal com balão 8,5 Tubo endotraqueal com balão 8,5	UNID	20	10,86	217,20
4	467	3481 - Tubo endotraqueal com balão 9,0 Tubo endotraqueal com balão 9,0	UNID	20	10,86	217,20
4	468	3482 - Hipoclorito de sódio 1%: embalagem com 05 litros. Hipoclorito de sódio 1%: embalagem com 05 litros.	UNID	200	9,41667	1.883,33
4	469	3483 - Solução a base de glutaraldeido a 2% (28 dias) galão com 5 l. Solução a base de glutaraldeido a 2% (28 dias) galão com 5 l.	GL	20	210,00	4.200,00
4	470	3484 - Solução aquosa de clorexidina 0,2%. Enxaguatório bucal. Solução aquosa de clorexidina 0,2%. Enxaguatório bucal, Frasco c/ 250 ml	UNID	550	77,48333	42.615,83
4	471	3487 - Água destilada galão de 5 litros Água destilada galão de 5 litros Frasco com 1000 ml	FRASCO	400	9,94667	3.978,67
4	472	3488 - Degermante antisséptico à base de clorexidina a 4%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes Degermante antisséptico à base de	FRASCO	60	60,33333	3.620,00



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



		clorexidina a 4%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatória, laboratorial, preparo pré-cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões, Frasco com 1000 ml				
4	473	3489 - Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Iodopovidona solução aquosa 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml	FRASCO	80	60,33333	4.826,67
4	474	3490 - Iodopovidona solução degermante 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml Iodopovidona solução degermante 10 mg/ml em iodo Frasco com 1000 ml	FRASCO	60	25,34333	1.520,60
4	475	3491 - Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - embalagem com 20 kg. Alvejante em pó, clorado, para remoção de mancha de sangue - embalagem com 20 kg, Embalagem com 20 Kg	UNID	20	281,66667	5.633,33
4	476	3492 - Detergente enzimático à base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão. Detergente enzimático à base de amilase, lipase, protease e carbohidrase, com ação proteolítica avançada (apa), desenvolvida para remoção integral de toda matéria orgânica com inibição de corrosão, Galão com 05 Litros	GL	40	3,36	134,40
4	477	3493 - Detergente com aroma floral super concentrado, biodegradável. Ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários, limpeza de porta, móveis de aço, etc, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros Detergente com aroma floral super concentrado, biodegradável. Ideal para lavagens de pisos, paredes, sanitários, limpeza de porta, móveis de aço, etc, Caixa com 04 Unidades de 05 Litros	cx	30	2,46333	73,90
4	478	3494 - Detergente em pó biodegradável de uso hospitalar suavemente perfumado, de granuleira jniforme e fácil solubilidade. Penetra facilmente das fibras, dissolvendo e removendo todo tipo de sujeira Detergente em pó biodegradável de uso hospitalar suavemente perfumado, de granuleira jniforme e fácil solubilidade. Penetra facilmente das fibras, dissolvendo e removendo todo tipo de sujeira (suor, sangue, leite, ovos e gordura em geral),	Saco	20	278,00	5.560,00



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



		tendo como finalidade limpeza e branqueamento de roupa hospitalar, Saco com 20 Quilos				
4	479	3495 - Detergente neutro em pasta, superconcentrado, com alto poder umectante e emulsionante, que facilita a quebra da tensão superficial. Utilizado na pré-lavagem e lavagem de roupa com sujidade pesada Detergente neutro em pasta, superconcentrado, com alto poder umectante e emulsionante, que facilita a quebra da tensão superficial. Utilizado na pré-lavagem e lavagem de roupa com sujidade pesada de uso hospitalar com aroma de pinho, Balde Plástico com 20 Litros	Balde	20	185,00	3.700,00
4	480	3496 - Máscara facial de oxigênio venturi/adulto, método para liberar concentração necessária de oxigênio, sem considerar a profundidade ou frequência da respiração- confeccionado em material siliconado Máscara facial de oxigênio venturi/adulto, método para liberar concentração necessária de oxigênio, sem considerar a profundidade ou frequência da respiração- confeccionado em material siliconado de alta resistência, transparente, flexível, atóxico para procedimento de macro-nebulização ou oxigenoterapia, posicionamento é feito através de elástico nao esteril, possui conector de abertura de abertura variável com faixa mínima de 24 a 50% de fiO2.	UNID	60	16,50333	990,20
4	481	3497 - Máscara dupla camada: com elástico, pacote com 50 unidades. Máscara dupla camada: com elástico, pacote com 50 unidades.	PT	200	9,05667	1.811,33
4	482	3498 - Máscara com filtro químico, inteira monitorizada com filtro para vapores orgânicos fator de proteção 100. Máscara com filtro químico, inteira monitorizada com filtro para vapores orgânicos fator de proteção 100.	UNID	60	17,15667	1.029,40
4	483	3499 - Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade visualização 120 graus, antiembaçante lavável e passível de desinfecção química. Óculos para proteção profissional, plástico transparente e resistente, formato anatômico, com possibilidade visualização 120 graus,	UNID	60	19,70333	1.182,20



**RODOLFO FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



		antiembaçante lavável e passível de desinfecção química.tam 54 a 58				
4	484	3500 - Dreno de penrose nº 01 Dreno de penrose nº 01	UNID	10	1,11667	11,17
4	485	3501 - Dreno de penrose nº 02 Dreno de penrose nº 02	UNID	10	1,11667	11,17
4	486	3502 - Dreno de penrose nº 03 Dreno de penrose nº 03	UNID	10	1,11667	11,17
4	487	3507 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 1-0, sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 1-0, sem agulha.	UNID	10	69,00	690,00
4	488	3508 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 2-0 sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 2-0 sem agulha.	UNID	10	69,00	690,00
4	489	3509 - Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 3-0 sem agulha. Fio algodão estéril, descartável, embalagem individual com abertura asséptica diâmetro 3-0 sem agulha.	cx	10	69,00	690,00
4	490	3510 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 0-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 0-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm.	cx	20	101,6866 7	2.033,73
4	491	3511 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 1-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 1-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm.	cx	20	101,6866 7	2.033,73
4	492	3512 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado	UNID	20	101,6866 7	2.033,73



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



		individualmente com abertura asséptica, diâmetro 2-0 com agulha cilíndrica vz circulo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 2-0 com agulha cilíndrica vz circulo 4 cm.				
4	493	3513 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 3-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm.	cx	20	101,6866 7	2.033,73
4	494	3514 - Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm. Fio catgut cromado absorvível, medindo aproximadamente 75 cm de comprimento estéril, descartável, embalado individualmente com abertura asséptica, diâmetro 4-0 com agulha cilíndrica 1/2 circulo 4 cm.	cx	10	101,6866 7	1.016,87
4	495	3515 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0 com agulha 3/8 circulo e 3 cm. Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0 com agulha 3/8 circulo e 3 cm.	cx	10	101,6866 7	1.016,87
4	496	3516 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0 com agulha 3/8 circulo e 3 cm. Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0 com agulha 3/8 circulo e 3 cm.	cx	10	101,6866 7	1.016,87
4	497	3517 - Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0 com agulha 3/8 circulo e 3 cm. Fio catgut simples absorvível estéril descartável embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0 com agulha 3/8 circulo e 3 cm.	cx	10	101,6866 7	1.016,87



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



4	498	3518 - Fio para sutura em prolene, esteril descartável, embalado individualmente 1-0 com agulha de 7,5 cm atramática. Fio para sutura em prolene, esteril descartável, embalado individualmente 1-0 com agulha de 7,5 cm atramática.	cx	20	236,00	4.720,00
4	499	3519 - Fio para sutura em prolene, esteril descartável, embalado individualmente 2-0 com agulha 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, esteril descartável, embalado individualmente 2-0 com agulha 5 cm atraumática.	cx	20	236,00	4.720,00
4	500	3520 - Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 3-0 com agulha 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 3-0 com agulha 5 cm atraumática.	cx	15	236,00	3.540,00
4	501	3521 - Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 4-0 com agulha cilíndrica 5 cm atraumática. Fio para sutura em prolene, estéril descartável, embalado individualmente 4-0 com agulha cilíndrica 5 cm atraumática.	cx	13	236,00	3.068,00
4	502	3522 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 0-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 0-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante.	cx	20	44,35	887,00
4	503	3523 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 1-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante.	cx	20	44,35	887,00
4	504	3524 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm	cx	25	44,95	1.123,75



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



		cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 2-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante.				
4	505	3525 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 3-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante.	cx	25	44,95	1.123,75
4	506	3526 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 4-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 4-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante.	cx	25	44,95	1.123,75
4	507	3527 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 5-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 5-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante.	cx	20	44,95	899,00
4	508	3528 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 6-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante. Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 45 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 6-0, com agulha 3/8 circulo e 4 cm cortante.	cx	20	44,95	899,00
4	509	3529 - Fio sintético (nylon) medindo aproximadamente 30 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 10-0, monofilamento preto com duas agulhas Fio sintético (nylon) medindo	cx	20	75,33333	1.506,67



		aproximadamente 30 cm de comprimento, estéril descartável, embalado individualmente com abertura asséptica. Diâmetro 10-0, monofilamento preto com duas agulhas espatuladas -3/8 círculo- 6,5mm. 200 micras				
4	510	3530 - Aparelho medidor de glicose (glicosímetro) confeccionado em material resistente. Manuseio simples e prático. Coleta do sangue na ponta dos dedos podendo ser coletado também na palma da mão Aparelho medidor de glicose (glicosímetro) confeccionado em material resistente. Manuseio simples e prático. Coleta do sangue na ponta dos dedos podendo ser coletado também na palma da mão	UNID	16	70,19333	1.123,09
4	511	3531 - Ringer com lactato, frasco com 500 ml. Ringer com lactato, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos	cx	125	3,69333	461,67
4	512	3532 - Ringer simples, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos Ringer simples, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos	cx	60	4,06333	243,80
4	513	3533 - Solução fisiológica 09 %, frasco com 100 ml, Caixa c/ 60 frascos	cx	55	3,10667	170,87
4	514	3534 - Solução fisiológica 09 %, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos Solução fisiológica 09 %, frasco com 500 ml. Caixa com 24 frascos	cx	340	3,76667	1.280,67
4	515	3535 - Solução glicosada 5%, frasco com 250ml, Caixa com 24 frascos Solução glicosada 5%, frasco com 250ml, Caixa com 24 frascos	cx	60	3,52333	211,40
4	516	3536 - Solução glicosada 5%, frasco 500 ml, Caixa com 24 frascos	cx	120	3,76	451,20
4	517	3537 - Solução glicerínada 12% 500ml, Caixa com 24 Frascos Solução glicerínada 12% 500ml, Caixa com 24 Frascos	cx	40	8,50333	340,13
4	518	3538 - Papel grau cirúrgico 05 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m Papel grau cirúrgico 05 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05 cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e	BOBINA	12	101,00	1.212,00



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



		13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc.				
4	519	3539 - Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 10 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	20	68,28333	1.365,67
4	520	3540 - Papel grau cirúrgico 15 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 15 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	18	95,48	1.718,64
4	521	3541 - Papel grau cirúrgico 20 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 20 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	15	129,7966 7	1.946,95
4	522	3542 - Papel grau cirúrgico 30 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 30 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno	BOBINA	15	192,8766 7	2.893,15



		e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da Saúde para bobinas de pgc.				
4	523	3543 - Papel grau cirúrgico 40 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m Papel grau cirúrgico 40 cm x 100m (210832) - composto de papel celulose e filme laminado com indicador químico para esterilização a óxido de etileno e vapor, medindo 05cm x 100m, apresentar laudo de qualificação emitido pelo fabricante com no mínimo 60g/m2 de gramatura do papel e especificações da nbr 7.152, 12.946 e 13.386, apresentar registro no ministério da saúde para bobinas de pgc.	BOBINA	12	204,5333 3	2.454,40
4	524	3544 - Espécuro vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho pequeno. Espécuro vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho pequeno.	UNID	2.000	1,25667	2.513,34
4	525	3545 - Espécuro vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho médio. Espécuro vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho médio.	UNID	1.200	1,62667	1.952,00
4	526	3546 - Espécuro vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho grande. Espécuro vaginal estéril (descartável), para exames ginecológicos, embalados individualmente, tamanho grande.	UNID	400	1,94	776,00
4	527	3547 - Fraldas geriátricas descartável, tamanho único com as medidas 50 a 140 cm, peso 40 a 100 kg, formato anatômico de uso adulto com drygel. Fraldas geriátricas descartável, tamanho único com as medidas 50 a 140 cm, peso 40 a 100 kg, formato anatômico de uso adulto com drygel.	UNID	1.000	15,80667	15.806,67
4	528	3548 - Absovente higiênico hospitalar, tamanho mínimo 28x10 cm, com barreira impermeável, aderente, boa adsorção, hipoalergênico, atóxico - pacote com 12 unidades Absovente higiênico hospitalar, tamanho mínimo 28x10 cm, com barreira	PT	100	8,56667	856,67



**RODOLFO FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



		impermeável, aderente, boa adsorção, hipoalergênico, atóxico - pacote com 12 unidades				
4	529	3549 - Bolsa coletora de urina sistema fechado com válvula anti-refluxo pinça clampeadora estéril descartável escala de leitura de pequenos e grandes volumes, tudo transparente Bolsa coletora de urina sistema fechado com válvula anti-refluxo pinça clampeadora estéril descartável escala de leitura de pequenos e grandes volumes, tudo transparente, com sitio para coleta de amostra conector comico com protetor, tampa protetora do tubo pra drenagem do material na porção inferior da bolsa e alça para fixação no leito, embalagem individual com abertura asséptica.	UNID	120	4,15	498,00
4	530	3550 - Bolsa de colostomia descartável em pvc estéril com adesivo hipoalérgico em pacote com 10 (opaco ou transparente). Bolsa de colostomia descartável em pvc estéril com adesivo hipoalérgico em pacote com 10 (opaco ou transparente).	PT	40	8,43333	337,33
4	531	3551 - Bolsa drenável para colostomia/ileostomia: caixa com 10 unidades (02 clasp para fechamento e 01 medidor de ostoma). Bolsa drenável para colostomia/ileostomia: caixa com 10 unidades (02 clasp para fechamento e 01 medidor de ostoma).	cx	50	11,60333	580,17
4	532	3552 - Gel eletrocondutor para ecg e usb, composto de carbopol, trietanolamina, conservante, sequastramina e água deionizada, galão com 05 kg. Gel eletrocondutor para ecg e usb, composto de carbopol, trietanolamina, conservante, sequastramina e água deionizada, galão com 05 kg.	GL	20	11,35667	227,13
4	533	3553 - Preservativos não lubrificadas - cx com 144 unidades. Preservativos não lubrificadas - cx com 144 unidades.	cx	30	53,72333	1.611,70
4	534	3554 - Degermante antisséptico à base de clorexidina a 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatoria, laboratorial, preparo pré-cirúrgico Degermante antisséptico à base de clorexidina a 2%, indicado para assepsia e degermação das mãos e antebraços da equipe cirúrgica, ambulatoria, laboratorial, preparo pré-	FRASCO	80	52,16667	4.173,33



**RODOLFO FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



		cirúrgico da pele de pacientes e em feridas de pequenas extensões. Frasco com 1000 ml				
4					Valor total do lote	695.885,53

<b>Total Geral de Todos os Lotes</b>	<b>2.871.817,76</b>
--------------------------------------	---------------------

### 9. DA PROPOSTA FINAL

Após a oferta de lances verbais, o licitante deverá fazer uma nova proposta do lote que seja declarado vencedor, sendo que os preços dos Itens do lote não poderão ser maiores que os preços estimados nos itens dos lotes descritos no **Item 8**.

### 9. DA VALIDADE DA ATA

A presente ata de registro de Preço terá validade de 12 (doze) meses, contada a partir da assinatura da referida Ata.

Rodolfo Fernandes/RN, 13/04/2018

\_\_\_\_\_  
Pregoeiro



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



## ANEXO II – MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

### MINUTA – ATA DE REGISTRO DE PREÇO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2018

**OBJETO:** Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de medicamentos Injetáveis, Psicotrópicos, Farmácia Básica e de material médico hospitalar destinado a manutenção das ações da Saúde pública e para distribuição gratuita para a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN.

Aos XX (XXX) dias do mês de XXXXX de XXX, o Pregoeiro, nomeado nos termos da Portaria 0002/2018 nos termos da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e Lei Complementar 123 de 14 de dezembro de 2006, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 0014/2018, Ata de julgamento de Preços, homologada pelo ordenador de despesas desta Prefeitura, RESOLVE registrar os preços para a Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de medicamentos Injetáveis, Psicotrópicos, Farmácia Básica e de material médico hospitalar destinado a manutenção das ações da Saúde pública e para distribuição gratuita para a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN., **objeto do pregão acima citado**, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pelas empresas cujas propostas foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

#### 1) Do objeto

1.1) registro de preços para **Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de medicamentos Injetáveis, Psicotrópicos, Farmácia Básica e de material médico hospitalar destinado a manutenção das ações da Saúde pública e para distribuição gratuita para a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN..**

#### 2) Da validade da Ata

2.1) A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 meses, contada a partir da assinatura da referida Ata.

2.2.) Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preço, a Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes não será obrigado a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

#### 3) Da utilização da Ata de Registro de Preços



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



3.1) O preço ofertado pela(s) empresa(s) signatária(s) da presente Ata de Registro de Preços é o especificado no item 14.5.

3.2.) Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, às cláusulas e condições constantes do Edital referente à mesma.

3.3) Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta apresentada pela(s) empresa(s) detentora(s) da presente Ata, a(s) qual(is) também a integram.

#### **4) Da Classificação das Propostas**

4.1) A relação do(s) item(ns) com a(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, a(s) qual(is) terá(ão) preferência de contratação constitui o item 14.5.

#### **5) Do local e prazo de entrega**

5.1) Em cada fornecimento, o local e prazo de entrega do objeto desta licitação será aquele definido no edital do pregão presencial que originou esta Ata.

#### **6) Do pagamento**

6.1) Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por meio de depósito bancário na conta fornecida pela(s) respectiva(s) empresa(s) ofertante(s) do melhor lance, no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da certificação de que os bens/prótese dentária foram aceitos, mediante a apresentação de Nota/Prestação de Serviço contendo a descrição dos serviços, quantidades, preços unitários, item(s) e o valor total, nota de entrega atestada e comprovante de recolhimento de multas aplicadas, se houver, e dos encargos sociais.

#### **7) Da entrega**

7.1) A entrega dos serviços só estará caracterizada mediante o recebimento definitivo do mesmo, ou seja, o aceite na Nota/Prestação de Serviço correspondente pelo responsável do departamento solicitante.

7.2) O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3) Após finalização do serviço deverão ser entregues a Nota/Prestação de Serviço.

#### **8) Das penalidades**

8.1) A Contratada ficará sujeita, ainda, às seguintes penalidades:

I - Pela inexecução total ou parcial do contrato, a CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA, sanções previstas no Art. 87 da Lei 8666/93, sendo que a multa será de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor total do contrato;



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



II - Multa de 0,4% (quatro décimos por cento) do valor total do Contrato, aplicável por dia de atraso, no caso de descumprimento do prazo de entrega previsto neste Edital;

8.2) A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão pelos motivos legais.

### **9) Do reajustamento de preços**

9.1) Considerando o prazo de validade estabelecido no item 02 da presente Ata, e em atendimento ao §1º, art. 28, da Lei Federal 9.069, de 29.6.1995 e demais legislação, é vedado qualquer reajustamento de preços.

9.2) Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie.

### **10) Das condições de recebimento**

10.1) Os serviços, objeto desta Ata de Registro de Preços serão recebidos pelo requisitante consoante o disposto no art. 73 da Lei Federal 8.666/93, do disposto no Edital e demais normas pertinentes.

### **11) Do cancelamento da Ata de Registro de Preços**

Esta Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

I - Pela Administração, quando:

A - A detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - A detentora não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços;

D - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços;

E - Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao registro de preços.

H - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da FEMURN, considerando-se cancelado o preço registrado após a publicação.



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



II - Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços:

A - A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas no Edital e nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

## 12) Da autorização para iniciar a prestação de serviço e emissão das ordens de fornecimento/serviço

12.1) A prestação dos serviços, objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Ordenador de Despesas da Prefeitura.

12.2) A emissão das autorizações de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão igualmente autorizados pelo órgão requisitante.

12.3) Durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, esta Prefeitura poderá ou não contratar o objeto deste Pregão;

12.4) À Contratante é assegurado o direito de solicitar a confecção que lhe convir, desde que previsto no edital de licitação, não sendo obrigada a confecção de todas as quantidades previstas, durante o prazo de vigência desta ata.

12.5) As obrigações decorrentes desta licitação **serão formalizadas através de Nota de Empenho**, observando-se as condições estabelecidas neste Instrumento, legislação vigente e na proposta vencedora, não sendo necessária a sua formalização por contrato.

12.6) As notas de empenho serão entregues ao(s) adjudicatário(s) depois da homologação pela autoridade competente e, somente dentro do prazo de validade da proposta, sendo emitida uma nota de empenho para cada ordem de compra.

## 13) Da Gestão e Fiscalização

A gestão e fiscalização deste Contrato será exercida por servidor designado, nomeado Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, ou quem venha a substituí-lo no referido cargo, que terá plenos poderes para:

- a) recusar os serviços prestados em desacordo com o objeto do edital;
- b) requerer ao departamento jurídico as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas deste instrumento; e
- c) estar responsável pelo pedido de rescisão ou renovação desta Ata, conforme conveniência da Administração.

## 14) Das disposições finais e do foro





**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



**ANEXO – III – Modelo referencial de instrumento de credenciamento**

(papel timbrado da licitante)

Pelo presente instrumento, a empresa.....,CNPJ nº ....., com sede na ....., por intermédio de seu representante legal infra assinado, credencia (nome da pessoa), portador da Cédula de Identidade nº ....., expedida pela SSP/\_\_\_, outorgando-lhe plenos poderes para representá-la na Sessão Pública do PREGÃO nº 0014/2018, em especial para formular lances verbais e para interpor recursos ou deles desistir.

Por oportuno, a outorgante declara, sob as penas da lei, a inexistência de fato impeditivo de sua participação no citado certame; declarando-se, ainda, ciente de todas as disposições relativas à licitação em causa e sua plena concordância com as condições constantes no edital.

Rodolfo Fernandes/RN, **XX** de **XXX** de **XXXX**

(assinatura do representante legal)

nome completo

cargo ou função



**RODOLFO FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



**ANEXO – IV – Modelo Padrão de proposta comercial**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 0014/2018**

A empresa (Nome/Razão Social da Empresa Licitante), estabelecida na (Endereço Completo da Empresa), inscrita no CNPJ sob nº ....., propõe fornecer à Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes, em estrito cumprimento ao previsto no Edital da licitação em epígrafe, o material licitado.

A validade desta proposta é de 90 (Noventa) dias corridos, contados da data da abertura da sessão pública de pregão.

Estão inclusos no preço da proposta todos os custos e despesas, tais como: custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, materiais, serviços, encargos sociais, trabalhistas, seguros, embalagens, lucro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos:

Declaramos que a empresa ora licitante terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, de fornecer o Produtos/Serviços licitado no prazo previsto neste termo; sob as penas do art. 299 do Código Penal,

**Relação dos Itens/Lotes da Proposta de Preço**

Lote 1						
Item	Material/Serviço	Marca/Modelo	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					Valor Numeral	Valor Numeral
					Valor Por Extenso	Valor Por Extenso
2					Valor Numeral	Valor Numeral
					Valor Por Extenso	Valor Por Extenso
<b>Total do Lote</b>						Valor Numeral
Valor Por Extenso						

Lote 2						
Item	Material/Serviço	Marca/Modelo	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					Valor Numeral	Valor Numeral
					Valor Por Extenso	Valor Por Extenso
2					Valor Numeral	Valor Numeral
					Valor Por Extenso	Valor Por Extenso
<b>Total do Lote</b>						Valor Numeral
Valor Por Extenso						



**RODOLFO FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



Lote 3						
Item	Material/Serviço	Marca/Modelo	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					Valor Numeral	Valor Numeral
					Valor Por Extenso	Valor Por Extenso
2					Valor Numeral	Valor Numeral
					Valor Por Extenso	Valor Por Extenso
<b>Total do Lote</b>						Valor Numeral
Valor Por Extenso						

Lote 4						
Item	Material/Serviço	Marca/Modelo	Unid. medida	Qtd licitada	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
1					Valor Numeral	Valor Numeral
					Valor Por Extenso	Valor Por Extenso
2					Valor Numeral	Valor Numeral
					Valor Por Extenso	Valor Por Extenso
<b>Total do Lote</b>						Valor Numeral
Valor Por Extenso						

<b>Total Geral dos Lotes</b>	<b>Valor Numeral</b>
<b>Valor Por Extenso</b>	

RAZÃO SOCIAL: \_\_\_\_\_ CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: (Endereço Completo da Empresa)  
Telefone: (XX) XXXX-XXXX – Email: \_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL: \_\_\_\_\_  
ESTADO CIVIL: \_\_\_\_\_ PROFISSÃO: \_\_\_\_\_ Cargo na Empresa: \_\_\_\_\_  
CPF: \_\_\_\_\_ RG: \_\_\_\_\_  
Endereço Residencial: (Endereço completo da Pessoal Responsável)  
Dados Bancários - Agência: \_\_\_\_\_ Conta Corrente: \_\_\_\_\_ Banco: \_\_\_\_\_

Rodolfo Fernandes/RN, XX de XXX de XXXX

(assinatura do representante legal)

nome completo  
cargo ou função



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



## ANEXO V

### MODELO DE DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

À Fundo Mun. de Saúde de Rodolfo Fernandes– RN.

REF. PREGÃO PRESECIAL Nº. 0014/2018

Sr. Pregoeiro,

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º, VII, da Lei n.º 10.520/2002, a empresa \_\_\_indicação da razão social\_\_\_, cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o PREGÃO Nº. 0014/2018, cujo objeto é o Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de medicamentos Injetáveis, Psicotrópicos, Farmácia Básica e de material médico hospitalar destinado a manutenção das ações da Saúde pública e para distribuição gratuita para a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN., conforme estabelecido no ANEXO I do presente Edital.

Rodolfo Fernandes/RN, **XX** de **XXX** de **XXXX**

(assinatura do representante legal)

nome completo

cargo ou função



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 – Centro –  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



## ANEXO VI

### MODELO REFERENCIAL DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NA SITUAÇÃO DE MICROEMPRESA/EMPRESA DE PEQUENO PORTE E INEXISTÊNCIA DE FATOS SUPERVENIENTES.

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL

EDITAL Nº. 0014/2018

OBJETO: A presente licitação tem por objeto registro de preços para Registro de preço para Contratação de empresa especializada para aquisições futuras e parceladas de medicamentos Injetáveis, Psicotrópicos, Farmácia Básica e de material médico hospitalar destinado a manutenção das ações da Saúde pública e para distribuição gratuita para a população do Município de Rodolfo Fernandes/RN.; em conformidade com os Itens constantes do Anexo I, e demais características constantes neste Edital.

A empresa ....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., por intermédio de seu representante legal infra-assinado, DECLARA, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se enquadra na situação de microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar 123/06, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Rodolfo Fernandes/RN, **XX** de **XXX** de **XXXX**

(assinatura do representante legal)

nome completo  
cargo ou função



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



## ANEXO VII

### MODELO DE PROCURAÇÃO \*

Por este instrumento particular de Procuração, a (Razão Social da Empresa), com sede (endereço completo da matriz), inscrita no CNPJ/MF sob n°. \_\_\_\_\_ e Inscrição Estadual sob n°. \_\_\_\_\_, representada neste ato por seu(s) (qualificação (ões) do(s) outorgante(s) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n°. \_\_\_\_\_ e CPF n°. \_\_\_\_\_, nomeia(m) e constitui(em) seu bastante Procurador o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Cédula de Identidade RG n°. \_\_\_\_\_ e CPF n°. \_\_\_\_\_, a quem confere(imos) amplos poderes para representar a (Razão Social da Empresa) perante \_\_\_\_\_ (indicação do órgão licitante), no que se referir ao PREGÃO Nº. 0014/2018, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases do PREGÃO, inclusive apresentar DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, os envelopes PROPOSTA DE PREÇOS (A) e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO (B) em nome da Outorgante, formular verbalmente lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lances, desistir verbalmente de formular lances ou ofertas na(s) etapa(s) de lance(s), negociar a redução de preço, desistir expressamente da intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, manifestar-se imediata e motivadamente sobre a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, assinar a ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo PREGOEIRO, enfim, praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome da Outorgante.

A presente Procuração é válida até o dia \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de XXXX

\_\_\_\_\_  
Outorgante

Local e data.

\* Uso opcional pelo participante, poderá ele trazer seu próprio modelo de procuração



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



## ANEXO VIII

### DECLARAÇÃO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO TRABALHO DE MENOR DE IDADE

Com referência ao PREGÃO PRESENCIAL Nº. 0014/2018.

A Empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_-\_\_\_\_, inscrição estadual nº. \_\_\_\_-\_\_\_\_, com sede na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, neste ato representada por seu \_\_\_\_\_, brasileiro, (casado), (empresário), portador da cédula de identidade RG nº. \_\_\_\_/\_\_\_\_, inscrito no CPF sob o nº. \_\_\_\_-\_\_\_\_, residente na Rua \_\_\_\_\_, nº. \_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, CEP \_\_\_\_-\_\_\_\_, na cidade de \_\_\_\_\_, nos termos do(a) (..... Alteração do Contrato Social), declara que cumpre o disposto no inciso XXXIII do artigo 7º da Constituição Federal, não tendo em seu quadro de pessoal menores de 18 (dezoito) anos executando trabalho noturno, insalubre ou perigoso ou menores de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos. Outrossim, expressa ter ciência de que o descumprimento do disposto acima durante a vigência do contrato acarretará em rescisão do mesmo. Por fim, declara que presta as presentes declarações na forma e sob as penas da Lei.

Rodolfo Fernandes/RN, **XX** de **XXX** de **XXXX**

(assinatura do representante legal)

nome completo

cargo ou função



**RODOLFO  
FERNANDES**  
PREFEITURA MUNICIPAL

Estado do Rio Grande do Norte  
Município de Rodolfo Fernandes  
Secretaria Municipal de  
Administração e Planejamento  
COMISSÃO PERMANENTE DE  
LICITAÇÃO  
Rua Manoel Nobre, 49 - Centro -  
CEP 59830-000

CNPJ Nº. 08.153.819/0001-09  
Fone (84) 3373-2001  
Email: pmrodolfofernand@uol.com.br



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO

(NOMINA E QUALIFICA O FORNECEDOR), estabelecida na (endereço completo), inscrita no CNPJ/MF Nº \_\_\_\_\_, neste ato representado, pelo seus(a) (Nome e CPF do representante Legal/Sócio/Procurador) no uso de suas atribuições legais, DECLARA, para os devidos fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade do PREGÃO PRESENCIAL n.º 0014/2018, instaurado pela Prefeitura Municipal de Rodolfo Fernandes/RN, que inexistem quaisquer fatos impeditivos a sua participação na licitação citada, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o poder público de qualquer esfera, ou suspensão de contratar com a administração. Declara que não tem qualquer grau de parentesco com os Gestores Municipais (Prefeito(a), Vice Prefeito(a) Secretários(a) Municipais). Declaro ainda estar ciente da obrigatoriedade de comunicar a ocorrência de qualquer evento impeditivo posterior.

Por ser expressão de verdade, firmo a presente.

Rodolfo Fernandes/RN, **XX** de **XXX** de **XXXX**

(assinatura do representante legal)

nome completo  
cargo ou função